



Fundação Estatal de Atenção
à Saúde de Curitiba – Feas
Pregão

**Pregão Eletrônico
nº 56/2020**

VOLUME 1

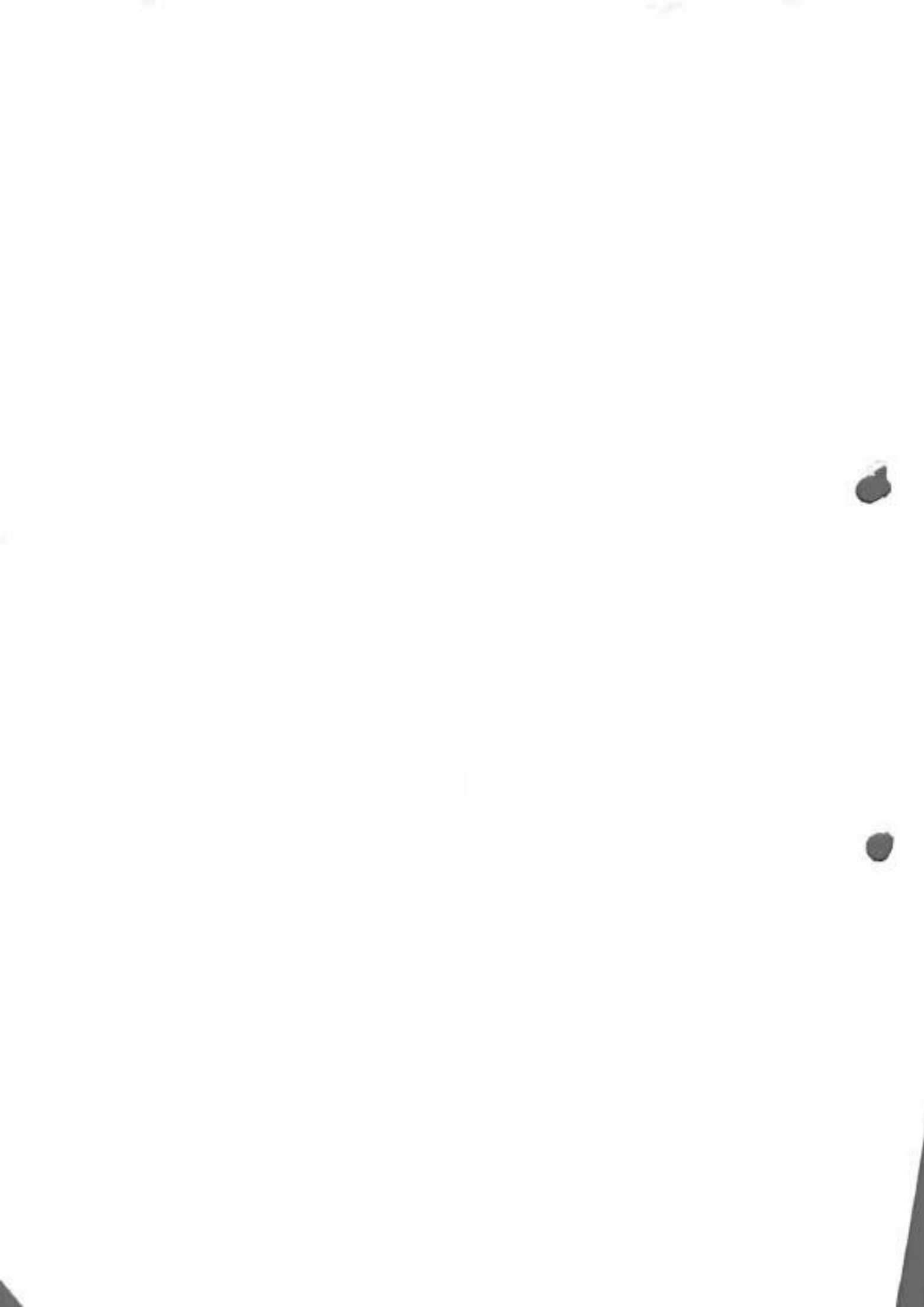
**Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de pano para
banho de leito", pelo período de 12 (doze) meses".**

Órgão requisitante: Coordenação de Compras.

Data da abertura: 02/09/2020 às – 13:40 horas.

129.705 1718

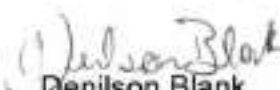
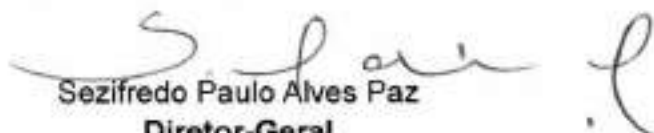
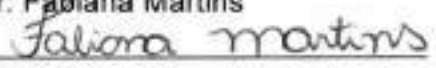
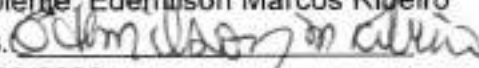
ID - publicacao 23008





Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho - Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR	
Protocolo	Processo Administrativo n.º 228/2020.
Modalidade	Pregão Eletrônico
Objeto	Registro de preços para futuro fornecimento de pano para banho de leito.
Justificativa:	A presente demanda visa atender à solicitação do setor de Compras da Feas, o qual justifica a presente aquisição a fim dar continuidade ao fornecimento dos panos para banho em leito, objetos do presente feito, os quais são essenciais para proporcionar a devida higiene de leito aos pacientes internados/em atendimento nas unidades geridas pela Feas, os quais encontram-se acamados e necessitam de tal cuidado.
Valor	R\$ 303.380,00
Prazo de contratação	Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.
Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros	
Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 303.380,00 (trezentos e três mil e trezentos e oitenta reais), conforme Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal n.º 13.663/2010, para atender as metas definidas. Em 12/08/2020.	
 Denilson Blank Assessor Financeiro	
Nomeação de gestor e suplente	
Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e correlatos, ficam designados as servidoras Fabiana Martins (mat. 1427) e Edemilson Marcos Ribeiro (mat. 146) como gestora e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos. Em: 12/08/2020.	
 Sezifredo Paulo Alves Paz Diretor-Geral	
Cientes, Titular: Fabiana Martins Ass.:  12/08/2020	Suplente: Edemilson Marcos Ribeiro Ass.:  12/08/2020

12
22/08/2020



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Declaração De Autorizador De Despesas

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, declaro, na qualidade de Diretor-Geral, com fundamento no inciso III do artigo 13 do Estatuto da Feas, que existe previsão de receita para fazer frente as despesas para o processo administrativo n.º 228/2020 – Feas, conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal n.º 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, 12 de agosto de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Justificativa

*Ref.: Justificativa para aquisição de "pano para banho de leito" para a Fundação Estadual de Atenção à Saúde - Feas.
Processo Administrativo nº: 228/2020.*

Os itens, listados neste processo licitatório, são essenciais para proporcionar a devida higiene em leito dos pacientes internados/em atendimento nas unidades geridas pela Feas, os quais se encontram acamados e necessitam de tal cuidado.

Ainda, informo que o item terá cota reservada de 25% para ME/EPP, de acordo com a legislação vigente.

Ademais, por se tratar de item de uso comum no mercado e que pode ser objetiva e concisamente definido, este item é considerado *bem comum* e, portanto, totalmente aplicável à modalidade pregão.

Por fim, solicito para a aquisição destes itens o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém, conforme demanda e possibilidade periódica da Feas. Possibilitando, desta forma, o melhor planejamento logístico e orçamentário para sua aquisição, gerando a Administração Pública economicidade, sem desconsiderar a eficiência nos serviços e soluções oferecidos aos usuários do SUS.

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

Curitiba, 12 de agosto de 2020.



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 228/2020.

1. Objeto:

A presente licitação tem por objeto a aquisição, através do sistema de registro de preços, de pano para banho de leito, para suprir as necessidades da Fundação Estadual de Atenção à Saúde – Feas pelo período de 12 (doze) meses.

2. Justificativa:

Os itens, listados neste processo licitatório, são essenciais para proporcionar a devida higiene em leito dos pacientes internados/em atendimento nas unidades geridas pela Feas, os quais se encontram acamados e necessitam de tal cuidado.

Ainda, informo que o item terá cota reservada de 25% para ME/EPP, de acordo com a legislação vigente.

Ademais, por se tratar de item de uso comum no mercado e que pode ser objetiva e concisamente definido, este item é considerado bem comum e, portanto, totalmente aplicável à modalidade pregão.

Por fim, solicito para a aquisição destes itens o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém, conforme demanda e possibilidade periódica da Feas. Possibilitando, desta forma, o melhor planejamento logístico e orçamentário para sua aquisição, gerando a Administração Pública economicidade, sem desconsiderar a eficiência nos serviços e soluções oferecidos aos usuários do SUS.

3. Descritivo Técnico Dos Produtos; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

Item 01: 215899 / Pano para banho de leito tamanho mínimo 25cmx35cm:cota ampla concorrência (75%).

Pano seco para banho de leito, tamanho mínimo de 25cm x 35cm, cor branca; confeccionado em viscose e poliéster ou polipropileno e celulose; gramatura mínima de 50g/m². Descartável, não estéril.

Quantidade: 1.050.000 unidades
Valor máximo permitido: R\$ 0,2167.

Item 01: 215899 / Pano para banho de leito tamanho mínimo 25cmx35cm:cota reservada ME/EPP (25%).

Pano seco para banho de leito, tamanho mínimo de 25cm x 35cm, cor branca; confeccionado em viscose e poliéster ou polipropileno e celulose; gramatura mínima de 50g/m². Descartável, não estéril.

Quantidade: 350.000 unidades
Valor máximo permitido: R\$ 0,2167.

Apresentação: pacotes ou rolos com no mínimo 50 unidades e, no máximo 600 unidades. Na embalagem deve conter a identificação do produto conforme legislação vigente.

O pano deve ser cotado em unidade.

4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, quando se configurar o caso, portanto deverão ter **Registro** ou **Notificação** ou ser **Declarado Dispensado De Registro**.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

4.3.1. Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.

4.3.2. Data de fabricação.

4.3.3. Prazo de validade.



- 4.3.4. Identificação do produto (conteúdo da embalagem).
- 4.3.5. Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.
- 4.3.6. Quando necessário a palavra "estéril" (indicando processo de esterilização).
- 4.3.7. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico.
- 4.3.8. Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.
- 4.3.9. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
- 4.3.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.
- 4.3.11. Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem individual do número correspondente do equivalente ao **padrão brasileiro**.
- 4.3.12. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.

4.4. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

4.4.1. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. Para os itens que deverão ser entregues esterilizados, serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

4.6. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

4.7. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo.

4.8. Entrega do material licitado: não serão aceitas modificações na quantidade, na apresentação (unidade) ou nas especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.9. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

4.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.10.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.11. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48h (quarenta e oito horas),

sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.12. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

4.12.1. Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

4.12.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

4.12.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.12.4. Hospital Vitória – Avenida das Indústrias, n.º 1974, Cidade Industrial, Curitiba Paraná.

4.13. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.14. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

4.15. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.

5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

5.1. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

5.2. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

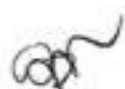
5.3. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

5.2.1.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

5.2.1.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

5.2.1.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).





Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

5.4. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

5.5. As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividades e classes constantes na AFE.

5.6. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens.

5.6. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

Curitiba, 12 de agosto de 2020.

Fabiana Martins

Gestora do Contrato

Coordenadora de Compras Feas



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declaramos, conforme contido no Art. 28 do Decreto Municipal 610/2019 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado

OBJETO: Aquisição de Pano para Banho de Leito para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Item	Código	Material	Especificação	Quantidade	Cirurgia Pontes Comercio de Materiais Medicos e Hospitares Ltda CNPJ: 27.055.067/0001-80	Cirurgia Fernandes - Comercio de Materiais Cirurgicos e Hospitares Ltda CNPJ: 61.418.042/0001-31	Hera Industria e Comercio de Produtos Ltda - ME CNPJ: 07.497.239/0001-13	Jardim Servicos Administrativos Ltda Me CNPJ: 34.020.334/0001-49	Jet Prive Insurcos Hospitares Ltda CNPJ: 20.404.016/0001-77	Le Farme Nunciao E Produtos Para Saude Ltda CNPJ: 16.546.523/0002-71	Sistemas de Servicos R.B. Quality Comercio de Embalagens Ltda CNPJ: 08.189.587/0001-30	Ultimo Preço	Preço Escolhido	Valor Total
1	215899	Pano para banho de leito tamanho mínimo 25cmx35cm	unidade	1.400.000	0,2600	0,9379	0,1900	0,3600	0,5000	0,2000	0,3730	0,2000	0,2167	303.380,00

Valor total dos preços escolhidos R\$ 303.380,00 (Trezentos e três mil, trezentos e oitenta reais)

Considerando o descritivo solicitado, os valores orçados e, para garantir que pelo menos três empresas participem deste certame, optamos por utilizar para o item 1 a média dos 3 menores valores orçados.

Quatiba, 07 de agosto de 2020.

Fabiana Martins
 Fabiana Martins
 Coordenadora de Compras

Deise Sueli de Piêtro Caputo
 Deise Sueli de Piêtro Caputo
 Diretora Administrativa Financeira

7,5% 2.050.000 € 1.537,50 €
 2,5% 3.500.000 € 875,00 €



Curitiba, 07 de agosto de 2020.

Justificativa das Escolhas dos Preços

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Item 1 (média dos 3 menores orçamentos): foi considerada a média dos 3 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda levam-se em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Desta forma reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

Bionexo do Brasil Ltda
Relatório emitido em 07/08/2020 13:33

Comprador

Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba (FEAES - Curitiba) (14.814.139/0001-83)
Rua Lothario Boutin, 90 - - CURITIBA, PR CEP: 81110-522

Relatório Geral do PDC

Pedido de Cotação : 108445153

Pano de Banho - Estimativa para Pregao

Tipo de Cotação: PDC

Contato:	Fabiana Martins
Inserção da Cotação:	31/07/2020 11:12:37
Vencimento:	07/08/2020 13:00:00
Forma de Pagamento:	30 ddi
Observações:	PAÑO PARA BANHO DE LEITO:Tamanho mínimo de 25cmx35cm.Pano seco para banho de leito, tamanho mínimo de 25cm x 35cm, cor branca; confeccionado em viscose e poliéster ou polipropileno e celulose ; gramatura mínima de 50g/m2. Descartável, não esteril. Apresentação pacotes ou rolos com no mínimo 50 unidades e máximo 600 unidades. Na embalagem deve conter a identificação do produto conforme legislação vigente.O pano deve ser cotado em unidade.
Termos e Condições:	---
Cotação:	Pública

Fornecedor: Todos os Fornecedores

Status do Item: Todos os Status

Buscar

	Fornecedor	Faturamento Mínimo	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Frete	Observações
1	Bueno Saude Eireli CNPJ: 29.894.328/0001-80 SÃO CAETANO DO SUL - SP Rodrigo Lopes (11) 4224-1022 compras@buenosaude.com.br Mais informações	R\$ 2.000,0000	3 dias após confirmação	10/08/2020	30 ddi	CFP	
2	Cirurgia Pontes Comercio de Materiais Medicos e Hospitalares Ltda CNPJ: 27.055.067/0001-80 COLOMBO - PR JUNIOR PONTES (41) 36663330 bionexo@cirurgiapontes.com.br Mais informações	R\$ 500,0000	1 dias após confirmação	10/08/2020	30 ddi	CFP	
3	Cirurgia Fernandes - Comércio de Materiais Cirurgicos e Hospitalares Ltda CNPJ: 61.418.042/0001-31 SÃO PAULO - SP Web Service Cirurgia Fernandes (11) 4152-0544 informatica1@cfernandes.com.br Mais informações	R\$ 700,0000	1 dias após confirmação	10/08/2020	30 ddi	CFP	-
4	Hirai Indústria e Comércio de Produtos Ltda - ME CNPJ: 07.497.238/0001-13 RIO DE JANEIRO - RJ Helio Sakamoto (21) 2585-1231 hello@hiraiarma.com.br Mais informações	R\$ 700,0000	9 dias após confirmação	01/10/2020	30 ddi	CFP	
5	Jardim Serviços Administrativos Ltda Me CNPJ: 34.020.334/0001-49 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR Elvis Heinzen (41) 3534-8407 elvis@distribuidorjardim.com.br Mais informações	R\$ 0,0000	10 dias após confirmação	10/08/2020	30/42/54 ddi	CFP	
6	Jet Prive Insumos Hospitalares Ltda	R\$ 0,0000	7 dias após	10/08/2020	30 ddi	FDB	

	CNPJ: 20.404.016/0001-77 FLORIANOPOLIS - SC Fernando Miller (48) 988044802 comercial@jetprivo.com.br Mais informações		confirmação				
7	Le Farme Nutricao E Produtos Para Saude Ltda CNPJ: 15.545.523/0002-71 Curitiba - PR Jenifer Mudrak (41) 3598-2002 faturamento@lefarma.com.br Mais informações	R\$ 200,0000	10 dias após confirmação	10/08/2020	30/42/54 dd.	CIF	
8	Sistemas de Serviços R.B. Quality Comércio de Embalagens Ltda CNPJ: 08.189.587/0001-30 GUARULHOS - SP CAROLINE FARIA (11) 2043-5155 com115@qservice.com.br Mais informações	R\$ 500,0000	10 dias após confirmação	10/08/2020	Pago Antecipado	CIF	** 03 PRIMEIRAS COMPRAS PAGAMENTO ANTECIPADO, APOS POSSIBILIDADE DE PLEITEAR PRAZO. **

Produto	Respostas									
	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Pano para Banho de Leito tamanho mínimo 25cm x 35cm Código: 715899 Quantidade: 1400000 Unidade: Cremer 1 / Polar Marcas Preferidas: Fix 1 / Talge 1 Informações de Última Compra: 24/08/2018 Fornecedor: INICIO PROJETO Marca: Cremer 1 / Polar Fix 1 / Talge 1 Preço Unitário: 0,0010 Quantidade: 0,0	Hira Indústria e Comércio de Produtos Ltda - ME	Helio Sakamoto	02/08/2020 10:58	R\$ 0,1900	R\$ 266.000,0000	50	Toalhas Absorventes Desartavel para Higiene Corporal - HIRA1 - Hira Indústria e Com. de Produtos Ltda	Pacote	Tamanho 30 x 30 cm	-
	Le Farme Nutricao E Produtos Para Saude Ltda	Jenifer Mudrak	03/08/2020 09:17	R\$ 0,2000	R\$ 280.000,0000	1	TOALHA LANA 25X35 - LANA	PACOTE		-
	Cirurgia Pontes Comércio de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda	JUNIOR PONTES	03/08/2020 22:32	R\$ 0,2600	R\$ 364.000,0000	100	TOALHA 25X35 40 GRAMAS LANA , LANA	PCT 40		-
	Jardim Serviços Administrativos Ltda Me	Evis Heinzen	06/08/2020 13:40	R\$ 0,3600	R\$ 504.000,0000	100	Pano para Banho de Leito tamanho mínimo 25cm x 35cm Unidade - talge - talge	caixa		-
	Sistemas de Serviços R.B. Quality Comércio de Embalagens Ltda	CAROLINE FARIA	31/07/2020 15:57	R\$ 0,3730	R\$ 522.200,0000	100	PANO LIMP. WIPERPLIPRO60 BR 28X35CM C/100 - TALGE - TALGE	CAIXA	VENDA: PACOTE COM 100 UNIDADES	-
	Jet Privo Insumos Hospitalares Ltda	Fernando Miller	05/08/2020 12:40	R\$ 0,5000	R\$ 700.000,0000	100	Pano para Banho de Leito tamanho mínimo 25cm x 35cm, Cremer	plástico		-
	Cirurgia Fernandes - Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda	Web Service Cirúrgica Fernandes	31/07/2020 11:31	R\$ 0,9379	R\$ 1.313.060,0000	8	to higien	PT		-
	Bueno Saude Eireli	Rodrigo Lopes	07/08/2020 12:09	R\$ 6,9500	R\$ 9.730.000,0000	1	TOALHAS UMÍDECIDAS para HIGIENE PESSOAL (com 8 unid 21cm x 18 cm) 60g - BioHigienic - CARMEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	embalagem		-

NÃO ATENDE
desconsiderar não atende desativar

Valor Total dos fornecedores no caminho de compras: R\$ 0,0000
 Valor Total dos fornecedores confirmados: R\$ 0,0000
 Total de Itens da Cotação: 1 Total de Itens Impressos: 1

Atestamos que as informações constantes neste relatório foram registradas pelos referidos usuários do (os) Fornecedor (es) habilitado (s) na Plataforma da Bionexo. Considera-se usuário habilitado todo aquele que, indicado e autorizado pelo Fornecedor, através de identificação exclusiva e senha, realize a inclusão das propostas de preços através da Plataforma.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.055.067/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/02/2017
NOME EMPRESARIAL CIRURGICA PONTES COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIRURGICA PONTES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARIA DE LURDES DOS SANTOS	NÚMERO 633	COMPLEMENTO *****
CEP 83.408-315	BAIRRO/DISTRITO ATUBA	MUNICÍPIO COLOMBO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (41) 3663-4157		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/08/2020 às 14:49:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.418.042/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/07/1966
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIRURGICA FERNANDES	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AL AFRICA	NÚMERO 570	COMPLEMENTO LOTE Y
--------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP 06.543-306	BARRIO/DISTRITO TAMBORE	MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA	UF SP
--------------------------	-----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE5@CFERNANDES.COM.BR	TELEFONE (11) 4152-0534/ (11) 4152-0500
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/08/2020 às 14:49:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.497.238/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/07/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL HIRAI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HIRAI	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 21.23-8-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CURUZU	NÚMERO 17	COMPLEMENTO PAVIMENTO 04 FRENTE
-------------------------------	---------------------	---

CEP 20.920-440	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
--------------------------	---	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (021) 3390-0562
---------------------	------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/08/2020 às 14:50:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.020.334/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/2019
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JARDIM SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JARDIM SERVICOS ADMINISTRATIVOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 73.19-0-02 - Promoção de vendas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO PARA	NÚMERO 1174	COMPLEMENTO *****
------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 83.040-010	BARRIO/DISTRITO BONECA DO IGUACU	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
--------------------------	--	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPRAS@DISTRIBUIDORJARDIM.COM.BR	TELEFONE (41) 3534-8407
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/08/2020 às 14:50:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.404.016/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/06/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JET PRIVE INSUMOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JET PRIVE INSUMOS HOSPITALARES LTDA	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
- 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 77.29-2-03 - Aluguel de material médico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R GENERAL LIBERATO BITTENCOURT	NÚMERO 1475	COMPLEMENTO SALA 317
---	-----------------------	--------------------------------

CEP 88.070-800	BAIRRO/DISTRITO ESTREITO	MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS	UF SC
--------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@FERNANDOMILLER.COM	TELEFONE (48) 8804-4802
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/08/2020 às 14:57:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.545.523/0002-71 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/2020
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LE FARME NUTRICAÇÃO E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LE FARMA	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.84-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV IGUAÇU	NÚMERO 1521	COMPLEMENTO LOJA 02 ANDAR TR COND SAGRADO CORAÇÃO DE J
--------------------------------	-----------------------	---

CEP 80.240-030	BAIRRO/DISTRITO ÁGUA VERDE	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LELUNARDON@HOTMAIL.COM	TELEFONE (41) 9931-0101
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****
--

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/08/2020 às 14:51:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.189.587/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/07/2006
NOME EMPRESARIAL SISTEMAS DE SERVICOS R.B. QUALITY COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R.B.QUALITY	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTA ANGELINA	NÚMERO 631	COMPLEMENTO GALPAO 01, 02, 03
CEP 07.053-122	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO RAFAEL	MUNICÍPIO GUARULHOS
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO REJANE@QSERVICE.COM.BR	TELEFONE (11) 2423-6292	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/08/2020 às 14:52:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

PORTARIA Nº 27

Designa servidores para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal n.º 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520/02, e no Decreto Federal 3.555/2000, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

Pregoeiros:

Janaina Barreto Fonseca - matrícula n.º 250

Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277

Equipe de apoio:

Mirelle Pereira Fonseca - matrícula 1822

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.

Art. 3º Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 4º Caberá aos servidores à inclusão no Sistema BIONEXO E PUBLINEXO, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, Artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 5º O mandato dos pregoeiros será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 02 de março de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 01/2020-FEAS.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 3 de março de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 28

Designar empregados públicos para constituírem Comissão Permanente de Licitação da Feas.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal n.º 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520/02, e no Decreto Federal 3.555/2000, RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para constituírem Comissão Permanente de Licitação da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, para processamento e julgamento de licitação, nas modalidades Concorrência

Tomada de Preços, Convite, Leilão e Pregão Eletrônico:

Presidente:

Mamed Younes Mohamed Mourad - matrícula n.º 1738

Membros:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277

Janaina Barreto Fonseca - matrícula n.º 250

Suplente:

Mirelle Pereira Fonseca - matrícula 1822

Art. 2º Cabe à Comissão Permanente de Licitação a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios, bem como as demais funções pertinentes em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais alterações.

Art. 3º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o poder de assinaturas e expedição dos Editais dentro dos preceitos legais.

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano, com efeitos a partir do 02 de março de 2020.

Art. 5º Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições, concomitantemente com as de seus empregados e funções.

Art. 6º No impedimento do Presidente será indicado seu suplente, escolhido entre os demais membros.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 02/2020-FEAS.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 3 de março de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Edital nº01/2017."

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA, pela Gerência de Gestão de Pessoas convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, **obedecendo** à ordem classificatória geral, e portadores de deficiência, os quais deverão comparecer a Rua Lothário Boutin, nº 90, Pinheirinho, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário estipulado na correspondência eletrônica (e-mail), enviada aos candidatos, para se submeterem ao exame médico admissional, sob pena de eliminação do certame, além da entrega dos documentos elencados no edital, **inclusive da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e 2 (duas) fotos 3x4**. Alertamos que a não apresentação da documentação constante dos itens 17.2 e 17.2.1 do Edital implica na desclassificação do candidato. **O candidato deverá comparecer na Rua Lothário Boutin, nº 90, Pinheirinho, nesta Capital, no dia 05 de Março de 2020 às 08h30min.**

FUNÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Enfermeiro	ROSELI EGEWARTH COSTA ROSA	198
Enfermeiro	PÉROLA LETÍCIA FERREIRA SEGUNDO FERRAZ	199
Enfermeiro	ANDREA GAMA E SOUZA RIBEIRO	200
Enfermeiro	ROGER HONORATO DOS SANTOS BARBOZA	201
Enfermeiro	CAROLINE YASMIN DE ANDRADE	202
Fonoaudiólogo	ANDREIA MANEIRA	8

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 3 de março de 2020.

Zimbra

mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Análise da Minuta do Edital PE: Pano para banho de leito.

De : Fabiana Martins
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

seg, 17 de ago de 2020 09:40

2 anexos

Assunto : Re: Análise da Minuta do Edital PE: Pano para banho de leito.

Para : Mirelle Pereira Fonseca
<mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia,

Minuta analisada e aprovada.

Atenciosamente,



Fabiana Martins
Coordenadora de Compras
(41) 3316-0942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 14 de agosto de 2020 15:37:17

Assunto: Análise da Minuta do Edital PE: Pano para banho de leito.

Prezada Fabiana,

Segue a Minuta do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico **"Registro de Preços para futuro fornecimento de pano para banho de leito, pelo período de 12 (doze) meses."**, para análise e aprovação.

O edital foi elaborado de acordo com as informações enviadas pelo setor solicitante, dessa forma, favor verificar os destaques em **vermelho**.

Caso haja alguma alteração a ser feita, por gentileza, especifique com cores diferentes.

Em seguida o Edital será analisado pela Assessoria Jurídica (Ajur/Feaes).

Atenciosamente,

Atenciosamente,



Mirelle Pereira Fonseca
Comissão Permanente de Licitações
41 3316-5967 | 5927
feaes.curitiba.pr.gov.br



assinatura.png
30 KB



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3318-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Memorando 184/2020 – CPL

Em 14 de agosto de 2020


À Assessoria Jurídica Feas:

Encaminhamos a Minuta de Edital de Embasamento de Pregão Eletrônico referente ao Processo Administrativo nº 228/2020, *para análise e posicionamento jurídico*. O referido processo administrativo diz respeito a *"Registro de preços para futuro fornecimento de pano para banho de leito."*

Elaboramos o Edital com base nas informações enviadas pelo setor solicitante.

A Publicação dar-se-á no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba.

Respeitosamente,


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

MINUTA
EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo Administrativo nº 228/2020.

Pregão Eletrônico nº xxx/2020.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas comunica aos interessados, que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Objeto: “*Registro de preços para futuro fornecimento de pano para banho de leito*”.

Pregão com itens de Cota Ampla Concorrência, Cota para ME/EPP.

Propostas: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br), nos seguintes prazos:


→ Do dia xx de xxxxxx de xxxx às xxhxxmin até o dia xx de xxxxx de xxxx às xxhxxmin, horário de Brasília.

→ As propostas serão abertas no dia xx de xxxxxx de xx às xxhxxmin, horário de Brasília.

Lances: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br) nos seguintes prazos:

→ Dia xx de xxxxxx de xxxx às xxhxxmin, horário de Brasília.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2020.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas, por meio do Pregoeiro designado através da Portaria n.º 27/2020 – Feas e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do Portal de Compras da Feas (Portal Publinexo – <http://www.publinexo.com.br>) realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **Pregão Eletrônico**, do tipo “**menor preço**”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 228/2020 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

Valor estimado: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º xx/2020, é de R\$ 303.380,00

2 – Objeto

2.1. A presente licitação tem por objeto o “**Registro de preços para futuro fornecimento de pano para banho de leito.**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao III partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pelo Pregoeiro responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, pelo seguinte e-mail: julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra “a” não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará

atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do "chat" de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverão ser feitas conforme descrito na letra "a" do item 2.1.

c) E-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

2.2.3. Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.

2.2.5. Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

3 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

3.1. O Pregoeiro responsável pelo presente Pregão Eletrônico é o Sr. Juliano Eugenio da Silva, designado por meio da Portaria n.º 27/2020 – Feas, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Janaina Barreto Fonseca;
- Mirelle Pereira Fonseca.

3.3. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4 – Condições De Participação

4.1. Poderão participar deste pregão eletrônico pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Publí-nexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

4.2. Setenta e cinco por cento (75%) do quantitativo total do item (215899 – Pano para banho de leito tamanho mínimo 25cmx35cm) deste certame é destina-
Pregão Eletrônico nº xx/2020 – Feas

do ao mercado em geral; enquanto que vinte e cinco por cento (25%) é destinado à disputa exclusiva entre ME/EPP, conforme legislação vigente.

4.3. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.3.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras):** <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.3.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.3.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no E-Compras ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.3.4. Os documentos abrangidos pelo E-Compras e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.4. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da Publinexo, para o credenciamento de representantes e para a ob-

tenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.5. Não poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.5.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.5.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.6. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.7. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.8. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e o Pregoeiro emitirá comunicado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema Publinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.9. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.10. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal Publinexo estarão declarando:

a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e

nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).

c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, Portal Publinexo <http://www.publinexo.com.br>.

d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.11. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.12. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.12.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.13. A qualquer momento durante a sessão de lances, o Pregoeiro poderá informar os preços máximos para os itens, os quais estão disponíveis no anexo I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação dos itens.

4.14. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, Publinexo, será determinado automaticamente um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro.

4.15. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar

cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema Publinexo.

4.15.1. O não cadastramento da empresa no Sistema Publinexo acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5 – Das Impugnações

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações protocoladas na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br, em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

6 – Boletins De Esclarecimentos E Comunicados

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, o Pregoeiro emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no "chat" deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pelo

Pregoeiro e divulgados no Portal Publinexo no site eletrônico da Feas. Bem como no "chat".

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

→ Do dia xx de xxx de 2020 às xxhxmin até o dia xx de xxxx de 2020 às xxhxxmin, horário de Brasília.

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: "não se aplica", a fim de que não haja identificação da proposta).

7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

7.10. Da documentação a ser anexada no Sistema Publinexo no ato de envio da proposta:

7.10.1. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

7.10.2. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

7.10.3. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

7.10.3.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

7.10.3.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

7.10.3.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

7.10.4. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

7.10.5. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

7.11. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.

8 – Apresentação Dos Lances

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo no seguinte prazo:

→ a partir do dia xx de xxxxxx de xx às xxhxxmin, horário de Brasília.

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pelo Pregoeiro devidamente designado para este pregão, exclusivamente através do "chat".

8.6. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem suas propostas com valores superiores aos indicados como preços máximos neste processo licitatório, terão suas propostas **desclassificadas**.

8.11. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9 – Julgamento Da Proposta

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “**menor preço**”.

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como em seu sítio eletrônico.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no "chat" de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.6. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como em seu sítio eletrônico a partir da data designada pelo Pregoeiro.

10 – Das Amostras

10.1. A solicitação de amostras poderá ser feita pelo Pregoeiro. Portanto as empresas participantes deverão apresentar amostras completas dos itens solicitados, em suas embalagens originais, devidamente identificadas, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas.

10.1.2. As amostras deverão ser entregues no endereço que será indicado no documento enviado pelo Pregoeiro, com a devida identificação.

10.2. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens/lotes.

10.3. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.4. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.5. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.6. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério do Pregoeiro, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.7. No ato da entrega das amostras a empresa autoriza a completa análise dos produtos para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I** do presente edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.7.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.8. As amostras retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias, não poderão ser deduzidas dos lotes a serem entregues, sendo permitido a retirada das mesmas em até 06 (seis) dias após a completa entrega dos lotes.

10.9. As amostras não retiradas dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11 – Julgamento Da Habilitação

11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).

11.4.3. Caso o licitante *não* esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF **deverá anexar no sistema Publinexo** toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2019, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- *Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.*

b) Certidão negativa de falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (E-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvo os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

11.9. A não anexação de qualquer documento ou a anexação em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12 – Condições Exclusivas Para A Habilitação De Microempresas Ou Empresas De Pequeno Porte

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutive.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13 – Dos Recursos

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado de Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a

manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos protocolados na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

14 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15 – Da Ata De Registro De Preços

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16 – Da Formação Do Cadastro De Reserva De Fornecedores

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. As licitantes remanescentes que aceitarem baixar seus preços iguais aos do licitante vencedor, deverão encaminhar, via e-mail (julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br), a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no Anexo III deste Edital, preenchida, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima, terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer os mesmos itens com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17 – Da Ordem De Compra

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

17.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:

17.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

17.4.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

17.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.4.4. Hospital Vitória – Avenida das Indústrias, nº 1974, Cidade Industrial, Curitiba Paraná.

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, nº: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

18 – Do Pagamento

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almoxarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19 – Das Penalidades

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

a) Advertência.

b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de

medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20 – Disposições Gerais

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever de anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital de Embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.7, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas,

previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

20.14. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publindexo em caso de contradição documental.


20.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sr. Juliano Eugenio da Silva, julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.

20.24. Em atendimento ao inciso IV do artigo 18 do Decreto Municipal 2.028/2011, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, as seguintes empregadas: Sra. Fabiana Martins e Sr. Guilherme de Mello.

20.25. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, xx de xxxx de 2020.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 228/2020.

1. Objeto:

A presente licitação tem por objeto a aquisição, através do sistema de registro de preços, de pano para banho de leito, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas pelo período de 12 (doze) meses.

2. Justificativa:

Os itens, listados neste processo licitatório, são essenciais para proporcionar a devida higiene em leito dos pacientes internados/em atendimento nas unidades geridas pela Feas, os quais se encontram acamados e necessitam de tal cuidado.

Ainda, informo que o item terá cota reservada de 25% para ME/EPP, de acordo com a legislação vigente.

Ademais, por se tratar de item de uso comum no mercado e que pode ser objetiva e concisamente definido, este item é considerado bem comum e, portanto, totalmente aplicável à modalidade pregão.

Por fim, solicito para a aquisição destes itens o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém, conforme demanda e possibilidade periódica da Feas. Possibilitando, desta forma, o melhor planejamento logístico e orçamentário para sua aquisição, gerando a Administração Pública economicidade, sem desconsiderar a eficiência nos serviços e soluções oferecidos aos usuários do SUS.

3. Descritivo Técnico Dos Produtos; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

Item 01: 215899 / Pano para banho de leito tamanho mínimo 25cmx35cm:cota ampla concorrência (75%).

Pano seco para banho de leito, tamanho mínimo de 25cm x 35cm, cor branca; confeccionado em viscose e poliéster ou polipropileno e celulose; gramatura mínima de 50g/m². Descartável, não estéril.

Quantidade: 1.050.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 0,2167.

Item 01: 215899 / Pano para banho de leito tamanho mínimo 25cmx35cm:cota reservada ME/EPP (25%).

Pano seco para banho de leito, tamanho mínimo de 25cm x 35cm, cor branca; confeccionado em viscose e poliéster ou polipropileno e celulose; gramatura mínima de 50g/m². Descartável, não estéril.

Quantidade: 350.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 0,2167.

O pano deve ser cotado em unidade.

4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, quando se configurar o caso, portanto deverão ter **Registro** ou **Notificação** ou ser **Declarado Dispensado De Registro**.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

4.3.1. Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.

4.3.2. Data de fabricação.

4.3.3. Prazo de validade.

4.3.4. Identificação do produto (conteúdo da embalagem).

4.3.5. Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.

4.3.6. Quando necessário a palavra "estéril" (indicando processo de esterilização).

4.3.7. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico.

4.3.8. Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.

4.3.9. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.3.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3.11. Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem individual do número correspondente do equivalente ao **padrão brasileiro**.

4.3.12. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.

4.4. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

4.4.1. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. Para os itens que deverão ser entregues esterilizados, serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

4.6. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses

2 anos

18 meses

4.7. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo.

4.8. Entrega do material licitado: não serão aceitas modificações na quantidade, na apresentação (unidade) ou nas especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.9. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

4.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.10.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.11. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.12. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

4.12.1. Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

4.12.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

4.12.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.12.4. Hospital Vitória – Avenida das Indústrias, n.º 1974, Cidade Industrial, Curitiba Paraná.

4.13. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.14. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

4.15. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.

5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

5.1. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

5.2. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

5.3. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

5.2.1.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

5.2.1.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

5.2.1.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

5.4. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

5.5. As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividades e classes constantes na AFE.

5.6. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens.

5.6. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.



Feas

R. Lothário Boulton, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Curitiba, 12 de agosto de 2020.

Fabiana Martins
Gestora do Contrato
Coordenadora de Compras Feas

Anexo II**Minuta da ata de registro de preços.**

Ata de Registro de Preços n.º _____
Processo Administrativo n.º: xxx/2020 – Feas.
Pregão Eletrônico n.º XX/2020 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Lothário Boutin, n.º: 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor-Geral, _____, CPF n.º _____, e pela Diretora Administrativa Financeira _____, CPF n.º: _____ registram-se os preços da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, CNPJ n.º _____, neste ato representada por _____, CPF n.º _____. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º xx/2020 – Feas, cujo objeto é **“Registro de preços para futuro fornecimento de pano para banho de leito.”**, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens com 1º menor preço.**Item:****Marca:****Valor unitário: R\$****Quantidade estimada:****Valor total estimado: R\$**

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º xx/2020 – Feas.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas

Anexo III
Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº xx/2020-Feas

Objeto: **“Registro de preços para futuro fornecimento de pano para banho de leito.”**, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, concorda em registrar para cadastro de reserva, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.
§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº XX/2020-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.



PA n° 228/2020

Interessada: Fundação Estatal de Atendimento Especializado em Saúde de Curitiba - FEAES.

Assunto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PANO PARA BANHO DE LEITO** de forma a atender as necessidades da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba – FEAS, pelo período de 12 (doze) meses.

Parecer AJUR n.º 183/2020

Ementa: Análise de Edital, nos termos do art. 38, § único da Lei n° 8.666/93, Minuta que atende aos requisitos do Decreto Municipal n° 290 de 12 de abril de 2016, Decreto 610/2019 e Decreto n° 1235/2003, de 17 de dezembro de 2003. **Aprovação.**

I – Relatório

Trata-se de Minuta de Edital de Pregão Eletrônico s/n, para **AQUISIÇÃO DE PANO PARA BANHO DE LEITO** para atendimento das unidades geridas pela Fundação Estatal de Saúde de Curitiba – FEAS.

Consta ao feito:

- declaração de disponibilidade financeira (v. fl. 01);
- declaração do autorizador de despesas (v. fl. 02);
- justificativa para a aquisição (v. fl. 03);
- termo de referência (v. fl 04/07v);
- referencial de preços (v.fl. 08)
- justificativa da escolha dos preços (v. fl.09)
- orçamentos que embasaram o referencial de preços (v. fl. 10)
- comprovante de inscrição e de situação cadastral CNPJ (v. fl. 11/17)
- minuta do edital e seus anexos (v. fl. 19)

O valor estimado da totalidade de itens está informado no importe de **R\$ 303.380,00 (trezentos e três mil, trezentos e oito reais).**

É o relatório.
Passo à manifestação.



II – Análise

Preliminarmente, cumpre salientar que a análise desta Assessoria Jurídica cinge-se aos aspectos jurídico-formais do instrumento editalício, não tendo por função avaliar questões de ordem técnica, atinentes, por exemplo, a essencialidade, bem como às especificidades do item(s) que se pretende adquirir, salvo casos de burla ao dever de licitar, fracionamento manifesto de objeto ou ainda, restrição ao caráter competitivo do certame.

Da mesma forma, a análise jurídica não compreende questões de ordem econômico-financeira, tais como, se haverá ou não recursos disponíveis para o pagamento das despesas, sendo certo que é obrigação do gestor prezar pelo efetivo adimplemento. De toda sorte, tal questão envolve previsibilidade orçamentária e há declaração no feito nesse sentido, consoante fl. 1 subscrita pelo Assessor Financeiro da FEAES.

Feitas tais considerações, esclareço que o Registro de Preços é utilizado quando há necessidade de contratações frequentes e situações em que não é possível apurar previamente o *quantitativo* unitário demandado pela Administração Pública, como na hipótese vertente.

No âmbito municipal, o sistema de registro de preços é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, sendo definido no seu artigo 2º, inc. I como sendo *“um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras”*.

Ainda, o artigo 3º define que o sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

V - para aquisição de equipamentos ou contratação de serviços de informática e de tecnologia da informação quando o julgamento da licitação for pelo critério de julgamento do menor preço.

In casu, pretende-se a **AQUISIÇÃO DE PANO PARA BANHO DE LEITO** o que demanda a necessidade de frequentes contratações, não sendo possível *a priori* determinar previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sendo viável a compra através de Registro de Preços.

Também é válido salientar que a existência de registro de preços *não* obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para



aquisição pretendida, assegurada ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal 290/2016.

De acordo com o item 9.1.1 do Edital consta o critério de julgamento de **menor preço por item** o que atende *a priori* os princípios da vantajosidade e economicidade que norteiam as contratações públicas, ampliando a margem de participação de licitantes.

No que tange aos documentos exigidos à título de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira, verifica-se que estão de acordo com o que preconizam os artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

Os artigos 47 e 48 da LC 123/2006, já com redação alterada pela LC 147/2014 estabelecem tratamento diferenciado a micro e pequena empresa, nos seguintes termos:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

No caso, o valor estimado da licitação excede a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o que não reflete no direcionamento do certame à micro e pequena empresa.

Mesmo em tal hipótese, o artigo 48, inciso III da LC 123/2006 estabelece que seja destinada quota do objeto a ser licitado no importe de 25% para participação exclusiva de EPP e ME, o que foi corretamente observado pela autoridade promotora do certame.



Assessoria Jurídica
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5954
www.feases.curitiba.pr.gov.br

À fl. **19** consta a aprovação da minuta em sua versão final, pela autoridade promotora do certame, na forma exigida pelo artigo 50 § 1º do Decreto Municipal 610/2019.¹

III - Considerações Finais


Portanto, **opino favoravelmente à aprovação da minuta, encontrando-se o certame em condições de ser prosseguido.**

Ressalto também, por medida de prudência e cautela, que a Diretoria Administrativa e Geral sempre avalie e reavalie, se for o caso, **a necessidade e legitimidade da despesa** solicitada no presente feito, sobretudo, quanto ao período atual crítico que a Nação Brasileira está vivenciando, assolada pela pandemia COVID, assegurando-se que haja recursos financeiros disponíveis para o atendimento de situações de calamidade pública causadas pela pandemia.

Publique-se na forma da lei, respeitando-se o prazo entre a publicação da convocação e a data de apresentação das propostas e lances, cf. inc. III do art. 17 do Dec. Municipal nº 1.235/03.

É o parecer. S.M.J.

Curitiba, 18 de agosto de 2020.


ELAINE DE CAMPOS
OAB/PR 44.881
MAT. 153

¹ §1º É condição para a emissão de parecer por Procurador do Município a completa instrução dos procedimentos e a aprovação da minuta do edital pelo órgão promotor.
Parecer - AJUR 183/2020



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Processo Administrativo nº 228/2020 – Feas

- I – Ciente do Parecer Jurídico nº 183/2020 – Ajur/Feas.
- II – Possui condições de prosseguimento o presente processo;
- III – Portanto, respeitando as formalidades legais, publique-se o Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico.

Curitiba, 18 de agosto de 2020.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 228/2020.

Pregão Eletrônico nº: 56/2020.

Com itens de Cota Ampla Concorrência, Cota para ME/EPP.

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de de pano para banho de leito.

Valor total estimado do pregão: R\$ 303.380,00

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 20/08/2020 às 08:00 h até o dia 02/09/2020 às 13:30 h.

Abertura das propostas: dia 02/09/2020 às 13:40 h.

Data/horário para envio de lances: 02/09/2020 – a partir das 14:00 h.

Curitiba, 20 de agosto de 2020.


Juliano Eugenio da Silva

Pregoeiro

- As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima.
- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feaes: www.publinexo.com.br bem como no site da Feaes: www.feaes.curitiba.pr.gov.br
- Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feaes (www.publinexo.com.br) e que apresentarem propostas.
- Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.



empresa: CM HOSPITALAR S.A. – CNPJ 12.420164/0003-19, no valor total de R\$ 15.120,83, fundamentada no inciso IV, do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Dona Maria Francisca Durán Pizarro
Diretora-presidente
Instituto Curitiba de Saúde, 20 de agosto de 2020.
Kátia Citena do Carmo Severo - Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 228/2020.
Pregão Eletrônico nº: 56/2020.

Com item de Coisa Ampla Concorrência, Cota para ME/EPP.

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de de plano para becho de leite.

Valor total estimado do prego: R\$ 303.360,00

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 20/08/2020 às 08:00 h até o dia 02/09/2020 às 13:30 h.

Abertura das propostas: dia 02/09/2020 às 13:40 h.

Data/horário para envio de lances: 02/09/2020 – a partir das 14:00 h.

As propostas e lances deverão ser encaminhadas via internet respeitando a data e horários determinados acima.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feaes: www.publinter.com.br bem como no site da

Feaes: www.feaes.curitiba.pr.gov.br.

Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feaes (www.publinter.com.br) e que apresentarem propostas.

Informações pelos fones: (41) 3315-5927; 3315-5967.

Fundação Estatal de Atenção À Saúde, 19 de agosto de 2020.

Sociedade Paulo Alves Paz - Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 227/2020.



Pregão Eletrônico nº: 55/2020.

Pregão de Ampla Concorrência

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos.

Valor total estimado do prego: R\$ 548.762,20.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 20/08/2020 às 08:00 h até o dia 03/09/2020 às 13:30 h.

Abertura das propostas: dia 03/09/2020 às 13:40 h.

Data/horário para envio de lances: 03/09/2020 – a partir das 14:15 h.

As propostas e lances deverão ser encaminhadas via internet respeitando a data e horários determinados acima.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feaes: www.publinter.com.br bem como no site da

Feaes: www.feaes.curitiba.pr.gov.br.

Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feaes (www.publinter.com.br) e que apresentarem propostas.

Informações pelos fones: (41) 3315-5927; 3315-5967.

Fundação Estatal de Atenção À Saúde, 19 de agosto de 2020.

Sociedade Paulo Alves Paz - Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 223/2020.

Pregão Eletrônico nº: 55/2020.

Pregão com item Exclusivo Para ME/EPP.

Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento de jalecos modelo médico.

Valor total estimado do prego: R\$ 103.935,60.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 20/08/2020 às 08:00 h até o dia 02/09/2020 às 08:30 h.

Abertura das propostas: dia 02/09/2020 às 08:40 h.

Data/horário para envio de lances: 02/09/2020 – a partir das 09:00 h.

As propostas e lances deverão ser encaminhadas via internet respeitando a data e horários determinados acima.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feaes: www.publinter.com.br bem como no site da

Feaes: www.feaes.curitiba.pr.gov.br.

Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feaes (www.publinter.com.br) e que apresentarem propostas.

Informações pelos fones: (41) 3315-5927; 3315-5967.

Fundação Estatal de Atenção À Saúde, 19 de agosto de 2020.



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

(46
mkf
43
mkf

MINUTA
EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo Administrativo nº 228/2020.

Pregão Eletrônico nº 56/2020.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas comunica aos interessados, que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Objeto: “*Registro de preços para futuro fornecimento de pano para banho de leito*”.

Pregão com itens de Cota Ampla Concorrência, Cota para ME/EPP.

Propostas: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br), nos seguintes prazos:


→ Do dia 20 de agosto de 2020 às 08h00min até o dia 02 de setembro de 2020 às 13h30min, horário de Brasília.

→ As propostas serão abertas no dia 02 de setembro de 2020 às 13h40min, horário de Brasília.

Lances: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br) nos seguintes prazos:

→ Dia 02 de setembro de 2020 às 14h00min, horário de Brasília.

Curitiba, 20 de agosto de 2020.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas, por meio do Pregoeiro designado através da Portaria n.º 27/2020 – Feas e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do Portal de Compras da Feas (Portal Publinexo – <http://www.publinexo.com.br>) realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **Pregão Eletrônico**, do tipo “menor preço”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 228/2020 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

Valor estimado: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico nº 56/2020, é de R\$ 303.380,00

2 – Objeto

2.1. A presente licitação tem por objeto o “**Registro de preços para futuro fornecimento de pano para banho de leito.**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao III partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pelo Pregoeiro responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, pelo seguinte e-mail: julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra “a” não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará

atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do "chat" de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverão ser feitas conforme descrito na letra "a" do item 2.1.

c) E-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

2.2.3. Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.

2.2.5. Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

3 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

3.1. O Pregoeiro responsável pelo presente Pregão Eletrônico é o Sr. Juliano Eugenio da Silva, designado por meio da Portaria n.º 27/2020 – Feas, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Janaina Barreto Fonseca;
- Mirelle Pereira Fonseca.

3.3. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4 – Condições De Participação

4.1. Poderão participar deste pregão eletrônico pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Publi-nexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

4.2. Setenta e cinco por cento (75%) do quantitativo total do item (215899 – Pano para banho de leito tamanho mínimo 25cmx35cm) deste certame é destinado ao Pregão Eletrônico nº 56/2020 – Feas

do ao mercado em geral; enquanto que vinte e cinco por cento (25%) é destinado à disputa exclusiva entre ME/EPP, conforme legislação vigente.

4.3. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.3.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras):** <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.3.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.3.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no E-Compras ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.3.4. Os documentos abrangidos pelo E-Compras e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.4. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da Publinexo, para o credenciamento de representantes e para a ob-

tenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.5. Não poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.5.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.5.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.6. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.7. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.8. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e o Pregoeiro emitirá comunicado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema Publinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.9. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.10. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal Publinexo estarão declarando:

a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e

nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).

c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, Portal Publinexo <http://www.publinexo.com.br>.

d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.11. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.12. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.12.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.13. A qualquer momento durante a sessão de lances, o Pregoeiro poderá informar os preços máximos para os itens, os quais estão disponíveis no anexo I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação dos itens.

4.14. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, Publinexo, será determinado automaticamente um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro.

4.15. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar

cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema Publinexo.

4.15.1. O não cadastramento da empresa no Sistema Publinexo acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5 – Das Impugnações

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações protocoladas na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br, em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

6 – Boletins De Esclarecimentos E Comunicados

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, o Pregoeiro emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no "chat" deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pelo

Pregoeiro e divulgados no Portal Publinexo no sítio eletrônico da Feas. Bem como no "chat".

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

→ Do dia 20 de agosto de 2020 às 08h00min até o dia 02 de setembro de 2020 às 13h30min, horário de Brasília.

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: "não se aplica", a fim de que não haja identificação da proposta).

7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

7.10. Da documentação a ser anexada no Sistema Publinexo no ato de envio da proposta:

7.10.1. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

7.10.2. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

7.10.3. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

7.10.3.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

7.10.3.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

7.10.3.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

7.10.4. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

7.10.5. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

7.11. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.

8 – Apresentação Dos Lances

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo no seguinte prazo:

→ a partir do dia 02 de setembro de 2020 às 14h00min, horário de Brasília.

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pelo Pregoeiro devidamente designado para este pregão, exclusivamente através do "chat".

8.6. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem suas propostas com valores superiores aos indicados como preços máximos neste processo licitatório, terão suas propostas **desclassificadas**.

8.11. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9 – Julgamento Da Proposta

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo **"menor preço"**.

9.1.1. O julgamento será feito pelo menor preço por item.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como em seu sítio eletrônico.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no "chat" de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.6. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como em seu sítio eletrônico a partir da data designada pelo Pregoeiro.

10 – Das Amostras

10.1. A solicitação de amostras poderá ser feita pelo Pregoeiro. Portanto as empresas participantes deverão apresentar amostras completas dos itens solicitados, em suas embalagens originais, devidamente identificadas, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas.

10.1.2. As amostras deverão ser entregues no endereço que será indicado no documento enviado pelo Pregoeiro, com a devida identificação.

10.2. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens/lotes.

10.3. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.4. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.5. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.6. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério do Pregoeiro, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.7. No ato da entrega das amostras a empresa autoriza a completa análise dos produtos para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I** do presente edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.7.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.8. As amostras retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias, não poderão ser deduzidas dos lotes a serem entregues, sendo permitido a retirada das mesmas em até 06 (seis) dias após a completa entrega dos lotes.

10.9. As amostras não retiradas dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11 – Julgamento Da Habilitação

11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a **anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).**

11.4.3. Caso o licitante não esteja cadastrado no **E-Compras** ou no **SICAF** deverá anexar no sistema Publinexo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2019, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019.

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 - SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- *Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.*

b) Certidão negativa de falência expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (E-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvo os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

11.9. A não anexação de qualquer documento ou a anexação em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação de licitante.

11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12 – Condições Exclusivas Para A Habilitação De Microempresas Ou Empresas De Pequeno Porte

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolútiva

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13 – Dos Recursos

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado de Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a

manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos protocolados na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

14 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15 – Da Ata De Registro De Preços

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento à convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12** (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16 – Da Formação Do Cadastro De Reserva De Fornecedores

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. As licitantes remanescentes que aceitarem baixar seus preços iguais aos do licitante vencedor, deverão encaminhar, via e-mail (julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br), a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no Anexo III deste Edital, preenchida, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima, terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer os mesmos itens com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17 – Da Ordem De Compra

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

17.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:

17.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

17.4.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

17.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.4.4. Hospital Vitória – Avenida das Indústrias, nº 1974, Cidade Industrial, Curitiba Paraná.

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.8. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, nº: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP, 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

18 – Do Pagamento

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almojarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19 – Das Penalidades

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

a) Advertência.

11

b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido a critério da Administração.

c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de

medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de consórcio ou diante do início de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20 – Disposições Gerais

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever de anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital de Embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.7, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas,

previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

20.14. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartão, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publindexo em caso de contradição documental.

20.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sr. Juliano Eugenio da Silva, julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.

20.24. Em atendimento ao inciso IV do artigo 18 do Decreto Municipal 2.028/2011, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, as seguintes empregadas: Sra. Fabiana Martins e Sr. Guilherme de Mello.

20.25. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leva a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 20 de agosto de 2020.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

Anexo I
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 228/2020.

1. Objeto:

A presente licitação tem por objeto a aquisição, através do sistema de registro de preços, de pano para banho de leito para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas pelo período de 12 (doze) meses.

2. Justificativa:

Os itens, listados neste processo licitatório, são essenciais para proporcionar a devida higiene em leito dos pacientes internados/em atendimento nas unidades geridas pela Feas, os quais se encontram acamados e necessitam de tal cuidado.

Ainda, informo que o item terá cota reservada de 25% para ME/EPP, de acordo com a legislação vigente.

Ademais, por se tratar de item de uso comum no mercado e que pode ser objetiva e concisamente definido, este item é considerado bem comum e, portanto, totalmente aplicável à modalidade pregão.

Por fim, solicito para a aquisição destes itens o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém, conforme demanda e possibilidade periódica da Feas. Possibilitando, desta forma, o melhor planejamento logístico e orçamentário para sua aquisição, gerando a Administração Pública economicidade, sem desconsiderar a eficiência nos serviços e soluções oferecidos aos Usuários do SUS.

3. Descritivo Técnico Dos Produtos; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

Item 01: 215899 / Pano para banho de leito tamanho mínimo 25cmx35cm:cota ampla concorrência (75%).

Pano seco para banho de leito, tamanho mínimo de 25cm x 35cm, cor branca; confeccionado em viscose e poliéster ou polipropileno e celulose; gramatura mínima de 50g/m². Descartável, não estéril.

Quantidade: 1.050.000 unidades
Valor máximo permitido: R\$ 0,2167.

Item 01: 215699 / Pano para banho de leito tamanho mínimo 25cmx35cm:cota reservada ME/EPP (25%).

Pano seco para banho de leito, tamanho mínimo de 25cm x 35cm, cor branca; confeccionado em viscose e poliéster ou polipropileno e celulose, gramatura mínima de 50g/m². Descartável, não estéril.

Quantidade: 350.000 unidades
Valor máximo permitido: R\$ 0,2167.

O pano deve ser cotado em unidade.

4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, quando se configurar o caso, portanto deverão ter **Registro** ou **Notificação** ou ser **Declarado Dispensado De Registro**.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

- 4.3.1. Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.
- 4.3.2. Data de fabricação.
- 4.3.3. Prazo de validade.
- 4.3.4. Identificação do produto (conteúdo da embalagem).
- 4.3.5. Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.
- 4.3.6. Quando necessário a palavra "estéril" (indicando processo de esterilização).

4.3.7. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico.

4.3.8. Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.

4.3.9. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.3.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3.11. Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem individual do número correspondente do equivalente ao **padrão brasileiro**.

4.3.12. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.

4.4. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

4.4.1. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. Para os itens que deverão ser entregues esterilizados, serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

4.6. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto

Mínimo remanescente requerido para
aceitação quando da entrega

3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	16 meses

4.7. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo.

4.8. Entrega do material licitado: não serão aceitas modificações na quantidade, na apresentação (unidade) ou nas especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.9. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

4.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.10.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. **Texto em português.**

4.11. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.12. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

4.12.1. Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

4.12.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

4.12.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emilio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.12.4. Hospital Vitória – Avenida das Indústrias, n.º 1974, Cidade Industrial, Curitiba Paraná.

4.13. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.14. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

4.15. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.

5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

5.1. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais onde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

5.2. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

5.3. – Certificado De Registro De Produto No Ministério De Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso,

5.2.1.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

5.2.1.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

5.2.1.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

5.4. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

5.5. As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividades e classes constantes na AFE.

5.6. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens.

5.6. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

Curitiba, 12 de agosto de 2020.

Fabiana Martins
Gestora do Contrato
Coordenadora de Compras Feas

Anexo II

Minuta da ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços n.º _____
Processo Administrativo n.º: 228/2020 – Feas.
Pregão Eletrônico n.º 56/2020 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Lothário Boutin, n.º 90 bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor-Geral, _____, CPF n.º _____ e pela Diretora Administrativa Financeira _____, CPF n.º _____ registram-se os preços da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____ CNPJ n.º _____, neste ato representada por _____, CPF n.º _____. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 56/2020 – Feas, cujo objeto é “**Registro de preços para futuro fornecimento de pano para banho de leito.**”, referente aos itens abaixo discriminados com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los
Itens com 1º menor preço.

Item:

Marca:

Valor unitário: R\$

Quantidade estimada:

Valor total estimado: R\$

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 56/2020 – Feas.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas

Anexo III
Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº 56/2020-Feas

Objeto: **“Registro de preços para futuro fornecimento de pano para banho de leito.”**, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, concorda em registrar para cadastro de reserva, o(s) item(s) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.

§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº 56/2020-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.

Pregão com registro de preço**Processo Nº 056.2020****Nº Pregão 056.2020****Registro de preços para futuro fornecimento de pano para banho de leito**

Modalidade: Pregão com registro de preço

Ata da Sessão Pública do Pregão

Às 14:01 horas do dia 02/09/20 no endereço Rua Lothario Boutin, 90, bairro Pinheirinho da cidade de CURITIBA-PR, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n. 23008. OBJETO: Registro de preços para futuro fornecimento de pano para banho de leito.

O certame publicado teve os seguintes prazos fixados:
 Início do Acolhimento das Propostas: 20/08/20 as 08:00h
 Limite do Acolhimento das Propostas: 02/09/20 as 13:30h
 Data da Abertura das Propostas: 02/09/20 as 13:40h
 Data Início Sessão da Disputa: 02/09/20 as 14:00h

O pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento as disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedores participantes do pregão:

A identificação do fornecedor foi disponibilizada somente após a homologação e publicação do pregão.

Fornecedor	ID Fornecedor no pregão	Registro da proposta
1 Cig Comercio De Embalagens Ltda Epp - 80.047.087/0001-91	Fornecedor 71623	01/09/20 às 13:01:33
2 Cremer S A - 82.641.325/0021-61	Fornecedor 71601	01/09/20 às 09:40:35
3 Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda - 25.463.374/0001-74	Fornecedor 71737	02/09/20 às 10:24:21
4 Medpoa Comercio De Material Hospitalar Ltda. - 10.807.173/0001-70	Fornecedor 71671	02/09/20 às 09:30:42
5 Medsalus Comercio De Medicamentos Ltda - 31.061.888/0001-04	Fornecedor 71749	02/09/20 às 11:54:48

Relatório de participação de fornecedores	Total	Download do Edital
Fornecedores que acessaram o pregão	25	15
Fornecedores que cadastraram propostas	5	4
Fornecedores categoria ME/EPP	3	2
Fornecedores que inseriram comentários	1	
Fornecedores que anexaram documentos	4	

Relatório de respostas dos itens	Total
Total de itens do pregão	2
Itens com propostas cadastradas	2
Itens desertos	0
Itens com registro de observações	1

As propostas enviadas tiveram os seguintes preços apresentados:

	Produto	Respostas				
		Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
1 Cota Principal	Pano para Banho de Leito tamanho mínimo 25cm x 35cm Código: 215899 Quantidade: 1050000	Cremer S A - CNPJ:82.641.325/0021-61	0,2100	220.500,0000	CREMER	100
		Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda - CNPJ:25.463.374/0001-74	0,2160	226.800,0000	CREMER	100
		Cig Comercio De Embalagens Ltda Epp - CNPJ:80.047.087/0001-91	0,2167	227.535,0000	cremer	1
		Medsalus Comercio De Medicamentos Ltda - CNPJ:31.061.888/0001-04	0,2167	227.535,0000	Betel	100
		Medpoa Comercio De Material Hospitalar Ltda. - CNPJ:10.807.173/0001-70	1,0000	1.050.000,0000	Lana	600
2 Cota Reservada	Pano para Banho de Leito tamanho mínimo 25cm x 35cm Código: 215899 Quantidade: 350000	Cig Comercio De Embalagens Ltda Epp - CNPJ:80.047.087/0001-91	0,2167	75.845,0000	cremer	1
		Medsalus Comercio De Medicamentos Ltda - CNPJ:31.061.888/0001-04	0,2167	75.845,0000	Betel	100

Após a etapa de lances, foram as seguintes ocorrências e os menores preços apresentados:

	Produto	Lances / Ocorrências		
		Fornecedor	Hora	Lance
1	Pano para Banho de			

Cota Principal	Leito tamanho mínimo 25cm x 35cm Código: 215899 Quantidade: 1050000	Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda	02/09/20 14:05:40	0,2000
		Medboa Comercio De Material Hospitalar Ltda.	02/09/20 14:17:08	0,4900*
2 Cota Reservada	Pano para Banho de Leito tamanho mínimo 25cm x 35cm Código: 215899 Quantidade: 350000			

Lances marcados com "*" foram considerados como melhoria da oferta do fornecedor. Lances não marcados foram considerados como lances na disputa.

Pedidos de esclarecimentos / Impugnação

Não houveram pedidos de esclarecimento ou impugnação.

Troca de mensagens:

Origem	Data	Mensagem
Sistema	02/09/20 14:01:13	Iniciada a sessão para a disputa do prego 23008
Item 0: -1 - null		
Pregoeiro	02/09/20 14:01:32	Boa tarde a todos. Bem-vindos à sessão de Lances do Pregão Eletrônico nº 56/2020 - Feas.
Item 1: 154900 - Pano para Banho de Leito tamanho mínimo 25cm x 35cm		
Sistema	02/09/20 14:01:36	Aberta a disputa do item 1
Item 2: 154901 - Pano para Banho de Leito tamanho mínimo 25cm x 35cm		
Sistema	02/09/20 14:01:36	Aberta a disputa do item 2 - Cota reservada
Pregoeiro	02/09/20 14:05:15	Existem licitantes EMPATADOS em primeiro lugar (mesmo valor) neste item, por favor, reduzam seus preços e garantam o primeiro lugar.
Pregoeiro	02/09/20 14:09:11	Senhores Licitantes, por favor, se possível, reduzam seus preços PARA QUE HAJA DESEMPATE!
Item 1: 154900 - Pano para Banho de Leito tamanho mínimo 25cm x 35cm		
Pregoeiro	02/09/20 14:12:29	Senhores, aguardo os lances!
Sistema	02/09/20 14:14:31	Atenção!!! Batida Iminente para o item 1! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 2: 154901 - Pano para Banho de Leito tamanho mínimo 25cm x 35cm		
Pregoeiro	02/09/20 14:14:48	Existem licitantes EMPATADOS em primeiro lugar (mesmo valor) neste item, por favor, reduzam seus preços e garantam o primeiro lugar.
Pregoeiro	02/09/20 14:17:34	Senhores Licitantes, por favor, se possível, reduzam seus preços PARA QUE HAJA DESEMPATE!
Item 1: 154900 - Pano para Banho de Leito tamanho mínimo 25cm x 35cm		
Pregoeiro	02/09/20 14:19:09	Aguardo a redação do preço.
Item 2: 154901 - Pano para Banho de Leito tamanho mínimo 25cm x 35cm		
Pregoeiro	02/09/20 14:19:42	Senhores, aguardo os lances!
Pregoeiro	02/09/20 14:21:38	Senhores Licitantes, por favor, se possível, reduzam seus preços PARA QUE HAJA DESEMPATE!
Pregoeiro	02/09/20 14:23:40	Senhores, os lances, por favor!
Item 1: 154900 - Pano para Banho de Leito tamanho mínimo 25cm x 35cm		
Pregoeiro	02/09/20 14:24:33	Senhores, aguardo os lances!
Item 2: 154901 - Pano para Banho de Leito tamanho mínimo 25cm x 35cm		
Pregoeiro	02/09/20 14:25:47	Senhores Licitantes, por favor, se possível, reduzam seus preços PARA QUE HAJA DESEMPATE!
Sistema	02/09/20 14:26:41	Atenção!!! Batida Iminente para o item 2! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Pregoeiro	02/09/20 14:29:09	Senhores Licitantes, por favor, se possível, reduzam seus preços PARA QUE HAJA DESEMPATE!
Pregoeiro	02/09/20 14:32:22	Neste momento permanece o EMPATE, ou seja, o primeiro lugar não está garantido a ninguém!
Pregoeiro	02/09/20 14:34:52	Senhores Licitantes, por favor, se possível, reduzam seus preços PARA QUE HAJA DESEMPATE!
Sistema	02/09/20 14:37:47	Disputa do item 2 encerrada!
Item 1: 154900 - Pano para Banho de Leito tamanho mínimo 25cm x 35cm		
Sistema	02/09/20 14:46:39	Item 1 em fase de habilitação para o fornecedor: Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda
Sistema	02/09/20 14:46:39	Disputa do item 1 encerrada!
Item 2: 154901 - Pano para Banho de Leito tamanho mínimo 25cm x 35cm		
Sistema	02/09/20 14:46:39	Item 2 em fase de habilitação para o fornecedor: Cig Comercio De Embalagens Ltda Epp

Informações da negociação:

	Produto	Negociação		
		Fornecedor	Hora	Valor
1 Cota Principal	Pano para Banho de Leito tamanho mínimo 25cm x 35cm Código: 215899 Quantidade: 1050000			
2 Cota Reservada	Pano para Banho de Leito tamanho mínimo 25cm x 35cm Código: 215899 Quantidade: 350000			

Fornecedores vencedores da disputa:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Preço	Emb.	Marca
1	215899	Pano para Banho de Leito tamanho mínimo 25cm x 35cm	1050000	Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda	0,2000	100	CREMER
2	215899	Pano para Banho de Leito tamanho mínimo 25cm x 35cm Cota Reservada	350000	Cig Comercio De Embalagens Ltda Epp	0,2167	1	cremer

Fornecedores Inabilitados / Vencedores da Negociação / Declarados Vencedores:

	Produto	Código	Qtde
1 Cota Principal	Pano para Banho de Leito tamanho mínimo 25cm x 35cm	215899	1050000
Habilitação de Fornecedor			
02/09/2020 14:46:39	Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda Rua Gouber Pinto Dionisio Nº 55-Cc 81460-140 - CURITIBA - PR SOLANGE - comercial@medicalprodutos.com.br - (41) 3042-0996		

	Produto	Código	Qtde
2 Cota Reservada	Pano para Banho de Leito tamanho mínimo 25cm x 35cm	215899	350000
Habilitação de Fornecedor			
02/09/2020 14:46:39	Cig Comercio De Embalagens Ltda Epp Rua Antonio Zileonka, Nº 684-Estancia Pinhais 83323-210 - PINHAIS - PR bill - licitacao@cigembalagens.com.br - (41) 3059-7070		

Itens adjudicados:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Observações	Preço	Emb.	Marca
-----	--------	-----------	------	------------	-------------	-------	------	-------

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados. Foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Autoridade - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Mamed Younes Mohamed Mourad

Equipe de Apoio - Assistente Administrativo

Janaina Barreto Fonseca

Equipe de Apoio - Assistente Administrativo

Mirelle Pereira Fonseca

Pregoeiro - Técnico Administrativo

Juliano Eugenio Da Silva

Fechar

2 de Setembro de 2020

15:09

Horário de Brasília

Juliano Eugenio Da Silva

FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO
ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE
CURITIBA (FEMAS - CURITIBA)

Pregão com registro de preço

ID: 23008 | Função: Pregoeiro

PREGÕES

Pregão sem registro

Novo pregão
Upload pregão
Upload do pregão SR
requiso de preço
Meus pregões
Consultar Item

Pregão com registro

Novo pregão
Upload pregão com
registro
Novo pregão CR
requiso de preço
Meus pregões
Consultar Item
Ata de Registro Pregão

Pregão presencial

Processo com registro de
preço
Meus pregões
Cadastrar Produto
Cadastrar Lote

Intenção de Registro
de Preços

Gestão IRP

Registro de preços

Acesso IRP
Controle de Registro de
Preço
Controle de Órgãos
Externos
Parâmetros de RP
Consultar Fornecedor

Gestão de Pedidos

Gerar Solicitação de
Pedido
Pedidos Abertos
Pedidos Liberados
Pedidos Publicados
Meus Pedidos
Consulta Pedidos do Item
Gastos
Consulta Documentos
Fornecedores

Relatórios Metabase

Visão Global
Economia
Visórias

Título: Registro de preços para futuro fornecimento de p
Sua: Consultar Status no Item

Nº pregão: 056.2020 **Nº processo:** 056.2020

Pregoeiro(s): Juliano Eugenio Da Silva

Forma de pagamento: Costo fixo unit. **Tipo de frete:** CIF

Início de recebimento das propostas: 20/08/20 às 08:00 | 00:00 (dd/mm/aa) **Requiso Consórcio:** Não

Limite de recebimento das propostas: 02/09/20 às 18:00 | 00:00 (dd/mm/aa)

Data abertura das propostas: 02/09/20 às 11:40 | 00:00 (dd/mm/aa)

Data início da sessão de disputa: 02/09/20 às 08:00 | 00:00 (dd/mm/aa)

Validade do Registro de Preço: 12 meses

Termos e condições: Voto edital de embaçamento

Observação: No ato do envio da proposta eletrônica, é obrigatório anexação dos documentos constantes no item 7.10 do edital de embaçamento.

Voltar Cancelar Item Estabelecimento / Registração Meu Pregão Chat Desfazer pregão Exibir do e-mail

Facilidade de classificação de fornecedores pós disputa

Seq	Fornecedor	RE/ERP	Itens respostas	Disponibil. de Documentos*	Completados	Documentos de proposta e complementares	Data solicitação meus complementares	Registro de proposta
1	Cij Comercio De Embalagens Ltda Epp CNPJ:08.047.081/0001-81 Rua Antonio Zanon, Nº 684 FACINOR PRAIAS 83329-210 PINHEIROS-PR tel - licitacao@comercioembalagens.com.br - (41) 3659-3376 Solicitar anexos complementares	Sim	2	0		Sem anexos		01/09/20 às 13:51:33
2	Crescer SA CNPJ:02.041.325/0001-81 Avenida Das Quarenteiras, M. 300 Parque Industrial 71550-000 PORTO ALEGRE-RO 473238091 - lata@crecer.com.br - (47) 3129- 8332	Não	1	0		Visualizar Anexos (1)		01/09/20 às 09:40:25
3	Medafar Produtos Medicos Hospitalares Ltda CNPJ:25.463.374/0001-74 Rua Gouber Pinta Dionisio Nº 55 De 81960-140 CURITIBA-PR SCLANGE - comercial@medafarprodutos.com.br (41) 3041-3996 Solicitar anexos complementares	Sim	1	0		Visualizar Anexos (1)		02/09/20 às 10:24:21
4	Medipa Comercio De Material Hospitalar Ltda. CNPJ:13.887.175/0005-78 Jose Pedro Gosselo, 130, Depoito 1 Humata 90250-050 PORTO ALEGRE-RS 51967-1601 - contato@medipa.com.br - (51) 3807-9301	Não	1	0		Visualizar Anexos (1)		02/09/20 às 09:33:42
5	Medipax Comercio De Medicamentos Ltda CNPJ:15.061.886/0001-04 Rua Joazeiro, 230, Loja 1 e 2 Jardim Rio Vista 83535-000 CANOAS-PR Paulo - paulo.cotoviz@gmail.com (41) 9689-0716	Sim	2	0		Segundo o portal de licitação, o Item Longo para envio de preço está dispensado de registro de preço		02/09/20 às 11:54:48

- Efetua o download de todos os documentos
- Não efetua o download de todos os documentos (no caso de vários anexos)
- Não efetua download do(s) documento(s)

Neste momento existe(n) 4 fornecedor(es) visualizando o prego (CNPJ logado).

Buscar item: Buscar

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>Para para Bala de Lata tamanho mínimo 25cm x 25cm</p> <p>Código: 21599</p> <p>Quantidade: 1.050.000</p> <p>Status: Em Habilitação</p> <p>Cota Principal</p> <p>Última compra</p> <p>1 Medefi Produtos Medicos Hospitalares Ltda</p> <p>Data: 18/03/20 Qtde: 900.000 (UNIDADE)</p> <p>Marca: TALGE Valor: 0,1990</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 19/08/2020 Preço: 0,2167</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 0,2100 Creme 3 A</p> <p>Melhor lance: 0,2000 (00/09/20 14:05:46) Medefi Produtos Medicos Hospitalares Ltda</p> <hr/> <p>Aprovatante: 0,2000 Medefi Produtos Medicos Hospitalares Ltda</p> <p>Marcas: CREMER Embalagem com: 100</p> <p>Obs.: Descontar não está</p> <p>Benefício (última compra): -6,30 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 4,76 %</p> <p>Benefício (preço referência): 7,71 %</p> <p>Detalhes completo Proseguir</p>

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>Para para Bala de Lata tamanho mínimo 25cm x 25cm</p> <p>Código: 21599</p> <p>Quantidade: 330.000</p> <p>Status: Em habilitação</p> <p>Cota Reservada</p> <p>Última compra</p> <p>2 Medefi Produtos Medicos Hospitalares Ltda</p> <p>Data: 18/03/20 Qtde: 900.000 (UNIDADE)</p> <p>Marca: TALGE Valor: 0,1990</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 19/08/2020 Preço: 0,2167</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 0,2167 Cig Comercio De Embalagens 100 Ego</p> <p>Melhor lance: 0,2167 (01/09/20 13:01:35) Cig Comercio De Embalagens Ltda Ego</p> <hr/> <p>Aprovatante: 0,2167 Cig Comercio De Embalagens Ltda Ego</p> <p>Marcas: cigem Embalagem com: 1</p> <p>Obs.:</p> <p>Benefício (última compra): -8,09 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 0,00 %</p> <p>Benefício (preço referência): 0,00 %</p> <p>Detalhes completo Proseguir</p>

publinexo

Relatório de classificação de fornecedores após disputa

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s):	Juliano Eugenio Da Silva	Início acolhimento:	20/08/20 - 08:00h
ID:	23008	Limite acolhimento:	02/09/20 - 13:30h
N Pregão:	056.2020	Abertura propostas:	02/09/20 - 13:40h
Processo n°:	056.2020		
Título:	Registro de preços para futuro fornecimento de pano para banho de leito		
Início sessão:	02/09/20 - 14:00h		

Seq: 1 Cód: 215899 Pano para Banho de Leito tamanho mínimo 25cm x 35cm Qtde: 1050000

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Medife Produtos Medicos Hospitalares Ltda	25.463.374/0001-74	Lance	02/09/2020 14:05	0,2000	210.000,0000
2º	Cramer S A	82.641.325/0021-61	Proposta	01/09/2020 09:40	0,2100	220.500,0000
3º	Cig Comercio De Embalagens Ltda Epp	80.047.087/0001-91	Proposta	01/09/2020 13:01	0,2167	227.535,0000
4º	Mecisalus Comercio De Medicamentos Ltda	31.061.888/0001-04	Proposta	02/09/2020 11:54	0,2167	227.535,0000
5º	Mecpos Comercio De Material Hospitalar Ltda.	10.807.173/0001-70	Lance	02/09/2020 14:17	0,4900	514.500,0000

Seq: 2 Cód: 215899 Pano para Banho de Leito tamanho mínimo 25cm x 35cm Qtde: 350000

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Cig Comercio De Embalagens Ltda Epp	80.047.087/0001-91	Proposta	01/09/2020 13:01	0,2167	75.845,0000
2º	Mecisalus Comercio De Medicamentos Ltda	31.061.888/0001-04	Proposta	02/09/2020 11:54	0,2167	75.845,0000

Emitido em: 02/09/20 - 15:09:07



Memorando n.º 304 - Compras

02 de setembro de 2020.

De: Coordenadora de Compras Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação Feas - A/C Mirelle Pereira Fonseca

Referente: Pregão Eletrônico nº 056/2020 - Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I "DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)", informo:

As empresas listadas abaixo anexaram na plataforma Publinexo os documentos exigidos nos itens 1 e 2 do Anexo I do Edital de Embasamento:

- ✓ MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA;
- ✓ MEDSALUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;

A empresa CIG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP não anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida nos itens 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4 do Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa está desclassificada.

Em relação aos itens cotados, informo:

Item 01: 215899 / Pano para Banho de Leito tamanho mínimo 25cm x 35cm:

- A empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

Item 02: 215899 / Pano para Banho de Leito tamanho mínimo 25cm x 35cm:

- A empresa MEDSALUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada. **SOLICITAR AMOSTRA – 30 UNIDADES**

Fabiana Martins
Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Ofício nº 188/2020 – CPL/Feas

Curitiba, 10 de setembro de 2020

Prezado Licitante:

Em relação Pregão eletrônico nº056/2020, cujo objeto se resume no "Aquisição, através do sistema de registro de preços, para futuro fornecimento de pano para banho de leito, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas pelo período de 12 (doze) meses.", solicitamos:

Amostra dos itens:

- **Item 02: Código 215899 / Pano para banho de leito tamanho mínimo 25cmx35cm:**

Quantidade: 30 (trinta) unidades.

Esta solicitação está em conformidade com a cláusula 10 do edital de embasamento.

Encaminhe as amostras solicitadas devidamente identificadas, até as **17h00min (dezessete horas) do dia 14/09/2020 (segunda-feira)**. As amostras apresentadas deverão ser da respectiva marca e modelo cotados no pregão eletrônico citado.

As amostras deverão ser encaminhadas para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, sita à rua Winston Churchill, nº:1630, 3º andar, Centro Comercial Maia, bairro Capão Raso, Curitiba PR, CEP: 81.130-000, aos cuidados de Juliano Eugenio da Silva (Pregoeiro), setor de Licitações; telefones para contato (41) 3316-5927, 3316-5967.

A não apresentação das amostras no prazo estabelecido acima, ou a apresentação em desconformidade com o solicitado, acarretará na desclassificação dos itens.

Atenciosamente,


Mirelle Pereira Fonseca
Equipe de Apoio

Ao Senhor
Edgar Pereira Da Silva
Medsalus Comércio De Medicamentos Ltda.
Campo Magro - PR

Zimbra

mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Solicitação de amostras - PE 056/2020 - Feas

De : Paulo Cotovicz <paulo.cotovicz@gmail.com>
Assunto : Solicitação de amostras - PE 056/2020 - Feas
Para : mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

seg, 14 de set de 2020 09:36

4 anexos

Prezada Mirelle, bom dia!

Vimos por meio desta informar que não teremos condições de manter nossa proposta para o item 02 do pregão 056/2020 devido ao aumento de preços por parte do fabricante de nosso produto (carta em anexo) e a impossibilidade do mesmo de garantir o fornecimento.

Destacamos que o setor de descartáveis vem enfrentando problemas sérios de desabastecimento por conta da pandemia do covid 19 (documento em anexo).

Sem mais, nos colocamos à disposição.

Att.
Paulo Cotovicz
Medsalus
Fone: (41) 99899-7160

De: Mirelle Pereira Fonseca <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 10 de setembro de 2020 11:21
Para: paulo.cotovicz@gmail.com
Assunto: Solicitação de amostras - PE 056/2020 - Feas
Prioridade: Alta

Prezados,

Segue ofício nº 188/2020 referente a solicitação de amostras para o Pregão Eletrônico 56/2020 - Feas.

Solicito que **confirmem o recebimento** respondendo a este e-mail.

Atenciosamente,

**Mirelle Pereira Fonseca**

Comissão Permanente de Licitações
41 3316-5967/5927
feaes.curitiba.pr.gov.br

-
- CARTA A FEAS 11.09.2020.pdf**
429 KB
 - CARTA JSM AUMENTO.pdf**
389 KB



CENÁRIO ATUALIZADO - MATÉRIA PRIMA - 10.09.2020.pdf

222 KB

93
mH

MED SALUS

À

FEAS

ATT.: MIRELLE PEREIRA FONSECA

REF.: OFÍCIO N° 188/2020 – CPL/FEAS

PREZADOS SENHORES,

VIMOS POR MEIO DESTA INFORMAR QUE NÃO TEREMOS CONDIÇÕES DE MANTER NOSSA PROPOSTA PARA O ITEM 02 DO PREGÃO 056/2020 DEVIDO AO AUMENTO DE PREÇOS POR PARTE DO FABRICANTE DE NOSSO PRODUTO (CARTA EM ANEXO) E A IMPOSSIBILIDADE DO MESMO DE GARANTIR O FORNECIMENTO.

DESTACAMOS QUE O SETOR DE DESCARTÁVEIS VEM ENFRENTANDO PROBLEMAS SÉRIOS DE DESABASTECIMENTO POR CONTA DA PANDEMIA DO COVID 19 (DOCUMENTO EM ANEXO).

SEM MAIS, NOS COLOCAMOS À DISPOSIÇÃO.

CAMPO MAGRO, 11 DE SETEMBRO DE 2020.



EDGAR PEREIRA DA SILVA

Prezada MedSalus,

Devido a escassez do PP no mercado nosso fornecedor Fibertex, nos enviou o novo reajuste para a matéria dos lenços de assepsia.

Segue o reajuste repassado:

Toalha gr50x1,52(para pano 1x1 e 40x50)= Aumento de 20%

Toalha gr40x0,30= Aumento de 20%

Toalha gr50x0,25(toalha 25x40)= Aumento de 20%

Além do reajuste temos o risco de ficar desabastecidos desse material.

Este reajuste começa a valer a partir da data de hoje, 08/09/2020(Oito de Setembro de Dois Mil e Vinte)

Atenciosamente.

X

Sandra Mara Pereira
Diretora

JSM Indústria e Comércio de Produtos Manufaturados Ltda.

CNPJ 04.782.901/0001-33 - INSC-90.250.914-31

Fone/Fax (041) 3077-7117

Est. Do Cerné - 17365 - PR 090 - Bairro: Campo Limpo - Campo Magro - Paraná - Brasil - Cep:83535-000

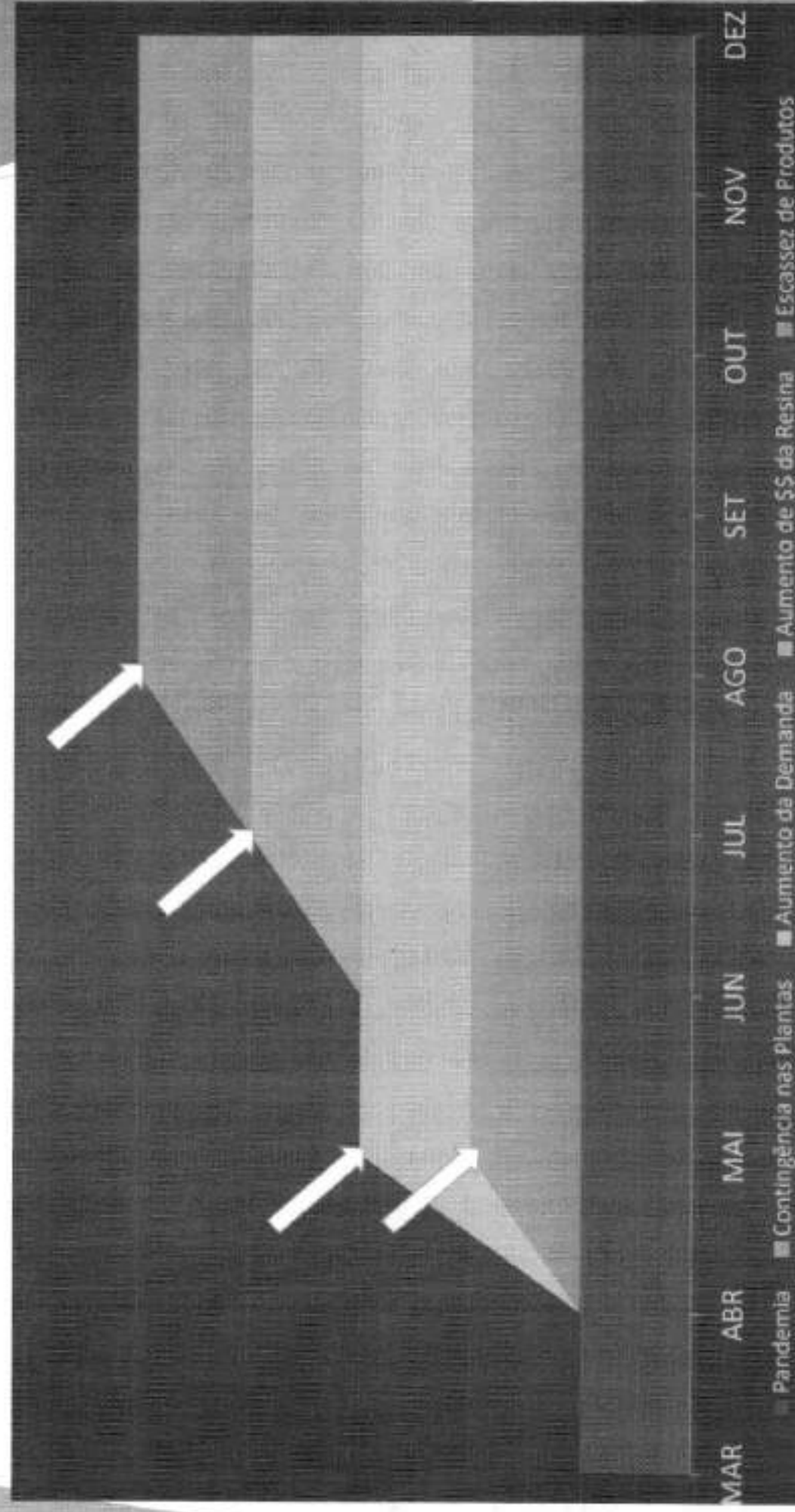
E-mail: betel@beteldescartavel.com.br

● ● Mercado de Resinas - Construção do Cenário Caótico 2020

10 DE SETEMBRO DE 2020



Mercado de Resinas - Construção do Cenário Caótico 2020



Pandemia Corona vírus

Início

dezembro/2019 Wuhan – China

janeiro/2020 – Itália e alguns países da Europa

março /2020 – Brasil

Contingência nas plantas

Devido ao alastramento da pandemia pelo mundo, os países começam avançar pela estratégia do isolamento social, fazendo com que os produtores de petróleo diminuam sua produção e o consumo global começa a ficar ameaçado. Por sua vez, muitas das plantas petroquímicas pelo mundo entram em contingenciamento chegando a parar algumas plantas e, consequentemente, diminuindo a produção de resinas plásticas. No caso específico do Brasil, nosso produtor local não parou, porém todo volume de resinas importadas diminuiram suas ofertas drasticamente. Neste momento algumas plantas no mundo retornaram em suas atividades porém o balanceamento de estoques e logística global levará um tempo para voltar ao normal, sem contar o furacão Laura no Golfo do México (EUA) que também atrasará o processo de equilíbrio da oferta global de resinas plásticas.

Aumento da demanda (BRASIL)

Como todos sabem houve uma explosão de consumo, já a partir de março/20 por produtos para alimentação/higiene e limpeza, fármacos etc – isso fez com que alguns setores do plástico, principalmente as embalagens plásticas, tivessem um aumento de demanda excepcional, o que se mantém até o presente momento e que acreditamos vai continuar.

Aumento das resinas

Após todo cenário informado acima houve, principalmente , a partir de junho/20 aumentos seguidos de matérias primas (resinas) globalmente – os principais pontos são aumento da demanda, menor oferta, regularização dos contingenciamentos e, no caso do Brasil, o câmbio (desvalorização do real frente ao dólar). Também acreditamos que os preços devem ainda sofrer mais aumentos, pelo menos até outubro/20 perfazendo um acumulado muito expressivo (aumento forte).

Escassez de produtos

Pelo quadro acima, acredito que já podemos entender que estamos numa “ tempestade perfeita” – Demanda em alta – falta de produtos – preços das matérias primas subindo com força e falta de produtos. A falta de produtos (resinas plásticas) ocorre pelo fato de estarmos com a oferta global muito curta e com a demanda em alta em muitos países que não só o Brasil.

Temos que ficar atentos a todos os movimentos e informar nossos Clientes sobre o problema atual e pedir previsibilidade sob pena de ficar sem produtos.



Últimas atualizações da semana

Cerca de 16,9%, ou 6,97 milhões de toneladas/ano, dos 40 milhões de toneladas/ano da capacidade de eteno dos EUA está offline. Cerca de 29% da capacidade de etileno dos EUA estava desligada antes do furacão Laura atingir o continente.

Os preços de exportação spot dos EUA de **LDPE** e **HDPE** atingiram seus níveis mais altos no mês de setembro, em meio a vários produtores que declararam Força Maior, após a tempestade.

- Os preços do LDPE subiram U\$ 110 por tonelada, atingindo a maior alta em 22 meses.
- Os preços do buteno do LLDPE aumentaram U\$ 99 por tonelada.
- O material de Moldagem por sopro de HDPE aumentou U\$ 88 por tonelada e o material para Injeção e para Filme de HDPE subiram U\$ 99 por tonelada.
- Os preços de exportação de PVC subiram U\$ 165 por tonelada, a maior alta em seis anos, após uma semana da Westlake Chemical's e da Formosa Plastics in USA declarar Força Maior no PVC.

Estes últimos aumentos em dólar refletirão em um novo e pesado aumento das resinas em reais para o mês de outubro.



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Ofício nº 189/2020 – CPL/Feas

Curitiba, 15 de setembro de 2020

Prezado Licitante:

Em relação Pregão eletrônico nº056/2020, cujo objeto se resume na *"Aquisição, através do sistema de registro de preços, para futuro fornecimento de pano para banho de leito, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas pelo período de 12 (doze) meses."*, após desclassificação da 2ª colocada (cota reservada 25%) para o item 02 (Pano para banho de leito tamanho mínimo 25cmx35cm), venho requerer a manifestação de Vossa empresa quanto ao interesse de fornecer o saldo de 25% deste item, esta solicitação está em conformidade com a cláusula 4 do edital de embasamento.conforme legislação vigente, em especial o Decreto Municipal, 962/2016, art. 11¹.

Atenciosamente,


Mirelle Pereira Fonseca
Equipe de Apoio

Ao Senhor
Patrick Lutiani Fomes
Medefe Produtos Médicos Hospitalares Ltda.
Curitiba - PR

1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

A
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
PREGÃO ELETRÔNICO N°.056/2020

DECLARAÇÃO

A empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 25.463.374/0001-74, com sede na Rua Gouber Pinto Dionísio nº 55, Bairro CIC, CEP 81460-140, Fone: 41 3042-0996 E-mail: vendas@medicalprodutos.com.br, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Andrea Maria França, portador do RG nº 5.126.724-9 e inscrito no CPF sob o nº 740.662.509-04, DECLARA, que aceita fornecer o item 02 – Pano para banho .

Curitiba, 17 de setembro de 2020


ANDREA M. FRANÇA
GESTORA COMERCIAL
RG: 5.126.724-9
CPF.: 740.662.509-04

Zimbra

mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Fwd: ACEITE PE 56/2020 - FEAS

De : Juliano Eugenio da Silva
<julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qui, 17 de set de 2020 10:51

3 anexos

Assunto : Fwd: ACEITE PE 56/2020 - FEAS

Para : Mirelle Pereira Fonseca
<mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

segue

Paz e Bem,



Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "vendas Medefe" <vendas@medicalprodutos.com.br>

Para: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 17 de setembro de 2020 10:47:26

Assunto: ACEITE PE 56/2020 - FEAS

Bom dia Sr. Pregoeiro,

Segue em anexo o aceite.



Solange Andrade | Comercial

vendas@medicalprodutos.com.br

Endereço: Rua Goulber Pinto Biondo, 55 - Cidade Industrial - Curitiba/PR - Brasil | CEP: 81.460-140 - Telefones: (41) 3042-0956 / Fax: (41) 3042-0957



Assinatura e-mail.png

30 KB



DECLARAÇÃO DE ACEITE.pdf

852 KB



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 25.463.374/0001-74

Razão Social: MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Data de Vencimento do Cadastro: 11/03/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**

Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**

Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 09/02/2021 ✓

FGTS Validade: 19/09/2020 ✓

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 08/02/2021 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 03/12/2020 ✓

Receita Municipal Validade: 02/12/2020 ✓

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2021 ✓

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.463.374/0001-74

Razão Social: MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Endereço: R GOUBER PINTO DIONISIO 55 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR /
81460-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2020 a 08/10/2020

Certificação Número: 2020090904174422841458

Informação obtida em 21/09/2020 15:06:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a pessoa jurídica "**Medefe Produtos Médicos Hospitalares Ltda**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **25.463.374/0001-74**, com sede na Rua **Gouber Pinto Dionísio, 55**, Bairro CIC, CEP 81.460-140, Curitiba- Paraná, é fornecedora de materiais hospitalares, conforme tabela abaixo, adquiridos por esta Fundação.

NOME DO ITEM	QUANTIDADE PREVISTA EM ATA
Afastador Supra púbica - 32cm	20
- Afastador Válvula Hill Fergusson 30x76mm	2
Agulha para Anestesia Peridural (Tuohy) 16G x 3 1/2, Descartável	30
Agulha para Anestesia Peridural (Tuohy) 17G x 3 1/2, Descartável	20
Agulha para Punção Intra-óssea 15G, Estérel	50
Agulha Para Punção Intra-óssea 18G, Estérel	50
Anel de fixação do diafragma	200
Anel de fixação do sino	200
Bacia em Inox 28cm diâmetro x 8cm altura	100
Balde em Inox com Alça min 5 Litros	70
Braçadeiras com Manguito Adulto (25-35cm) - Látex Free com Selo INMETRO	80
Braçadeiras com Manguito Infantil (18-26cm) - Látex Free com Selo INMETRO	25
Braçadeiras com Manguito Obeso (33-47cm) - Látex Free com Selo INMETRO	25
Cateter Intravenoso 14G SEM Dispositivo de Segurança	200
Cateter Intravenoso 16G SEM Dispositivo de Segurança	200
Cateter Ureteral 6FR (Pielografia)	100
Cera Para Osso 2,5 Gr	24



Handwritten signature

Coletor p/ Material Perfuro Cortante 05 a 07L	4.000
Comadre em Inox	100
Compressa Cirúrgica Campo Operatório 45 x 50cm - com Fio Radiopaco	1.800
Conector "T" 22m x 15f x 22m em policarbonato	50
Conjunto para Drenagem Torácica nº 12	20
Dreno de Penrose nº 2 Estéril	100
Dreno de Penrose nº 4 Estéril	150
Equipo Duas Vias para Infusão Parenteral Adulto	40.000
Equipo para Irrigação Vesical, 2 vias, Estéril	300
Exercitador Respiratório Fluxo, com 3 esferas	30
Fita Métrica 2cm x 150cm	50
Fixador de máscara facial	50
Frasco Para Aspiração Com Vacuômetro, Graduado, de Vidro (500ml)	200
Gorro Descartável Modelo Feminino (tipo Touca)	130.000
Jarro Inox 1.500ml	50
Lanceta Descartável Para Coleta Capilar Com Dispositivo de Segurança	200.000
Luva Cirúrgica Estéril nº 8.5	1.000
Macronebulizador Adulto	100
Máscara Facial de Anestesia e Ventilação Mecânica nº1	20
Máscara Facial de Anestesia e Ventilação Mecânica nº2	20
Membrana sintonizável do diafragma	200
Micronebulizador Adulto p/ Ar comprimido	300
Micronebulizador Adulto p/ Oxigênio	500
Micronebulizador Infantil para Ar Comprimido	50
Micronebulizador Infantil para Oxigênio	50
Pano para banho de leito tamanho mínimo 25cmx35cm	600
Papagaio em inox	100
Papel Grau Cirúrgico 80mm x 100m	60
Papel P/ ECG (Rolo Pequeno) 48mm x 30m	100
Pinça Collin Coração Longo 25cm	40
Pulseira em Vinil Branca para Mãe e Gêmeos	500



Handwritten signature



Reanimador Manual Infantil com Máscara e com Reservatório (Ambu)	10
Sapatilha descartável, Tamanho Único	15.000
Seringa Descartável 1ml, Com Agulha, Com Dispositivo de Segurança	130.000
Sonda Endobronquial, Nº 35, Duplo Lúmen, Esquerda	20
Sonda Foley 2 Vias Nº 8, em Látex, Balão 5cc	50
Sonda Nasogástrica Longa Nº 08, Esterilizada	600
Suporte P/ Coletor de Material Perfuro Cortante 15L	30
Suporte p/ Coletor de Material Perfuro Cortante 20L	20
Suporte para Soro Fixo com Rodízios	50
Treinador Muscular Expiratório (Threshold PEP)	3
Turbina Descartável com Bocaí Acoplado para Espirometria	1.000
Valvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro	40

Ainda, que a empresa **Medefe Produtos Médicos Hospitalares Ltda.**, fornece os produtos licitados de forma idônea, atendendo as condições previstas em contratos e Editais, não constando nada que desabone a conduta desta empresa até o presente.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2020



Deise Sueli de Pietro Caputo
Deise Sueli de Pietro Caputo
 Diretora Administrativa Financeira



Seu Digital Nº: invDp. TSBdx. Lvifsh-AWNI. qd3BP
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por assinatura a firma de DEISE SUELI DE PIETRO CAPUTO (Mw) Diretora Administrativa Financeira, em 10 de fevereiro de 2020.
 Em Testemunho

LOECY MARIA ROCHA - Escrivente Substitua
 Matrícula: 154.19 / (V.C. 21.70) / Data Neta: 09/02/2020 / Função: 640
 Valor: R\$ 1,00. TADSP: 350,50. Taxa: R\$ 2,00

Vanice Catarina Stafin Valério
 Escrivente



Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas
 CNPJ: 14.814.139/0001-83
 Rua Lothário Boutin, nº 90 - Pinheirinho
 CEP: 81.110-522 - Curitiba - PR
 Fone: (41) 3316-5900

Feas - Fundação Estatal de Atenção à Saúde
 E-mail: feas@feas.curitiba.pr.gov.br Fone: (41) 3316-5900
 Rua: Lothário Boutin, nº 90 - CEP: 81110-522
 Curitiba - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/02/2020 10:32:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1458612

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/02/2021 14:35:17 (hora local)**.

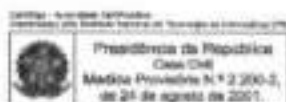
¹Código de Autenticação Digital: 102461002201434230131-1 a 102461002201434230131-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba7e1fa9e8682f131eadc6edd3bfd13ee08ce239fbf58491656d263e04b4fc4aa47c817b09f2bc54b2916c0824c715923ecc8875e0d50790b0e8713f4de3de17





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/09/2020 08:50:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **25.463.374/0001-74**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

87
mhp



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/09/2020 às 08:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 903.978.009-91. ✓

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacondcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F64.9E2E.74AA.3614 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Comunicado nº 1

Divulgação do resultado de julgamento

Processo Administrativo nº: 228/2020.


Pregão Eletrônico nº: 56/2020.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de pano para banho de leito para suprir as necessidades da Feas, pelo período de 12 (doze) meses.

Informamos que a divulgação do resultado de julgamento do Pregão Eletrônico em epigrafe se dará na data de **21 de setembro de 2020**, em virtude da conclusão dos procedimentos de julgamento do certame.

Por conseguinte, a partir desta data se contarão os prazos para interposição de recursos conforme item 13 do edital de embasamento deste pregão eletrônico.

Curitiba, 21 de setembro de 2020.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro



ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo nº: 228/2020.

Pregão Eletrônico nº: 56/2020.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de pano de banho para leito, pelo período de 12 (doze) meses".

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, o Pregoeiro devidamente designado efetuou o julgamento do pregão eletrônico em epígrafe. Após análise das propostas, dos lances e da habilitação das empresas, considerando os fatores de julgamento previstos em Edital de Embasamento e em conformidade com os documentos de análise técnica que se encontram anexados a esta ata, resolveu-se por:

No que diz respeito ao item 01 (Pano para Banho de Leito tamanho mínimo 25cm x 35cm (Cota principal 75%)), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1°. Licitante: Medefe Produtos Médicos Hospitalares Ltda: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentação, seja quanto a especificações técnicas, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: CREMER, Valor unitário: R\$ 0,2000
Quantidade: 1.050.000 unidades, Valor total: R\$ 210.000,0000.

No que diz respeito ao item 02 (Pano para Banho de Leito tamanho mínimo 25cm x 35cm (Cota reservada ME/EPP 25%)), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1°. Licitante: Cig Comércio De Embalagens Ltda Epp: resolveu-se por desclassificar sua proposta para este item uma vez que a empresa não anexou a documentação na plataforma Publinexo conforme edital de embasamento (item 7.10 do edital), Marca: CREMER, Valor unitário: R\$ 61,8000

2°. Licitante: Medsalus Comércio De Medicamentos Ltda: resolveu-se por desclassificar sua proposta para este item uma vez que a empresa



declinou da proposta conforme documentos em anexo, Marca: Betel, Valor unitário: R\$ 0,2167.

Após a desclassificação da 2ª colocada (cota reservada 25%) para o item 02 (Pano para banho de leito tamanho mínimo 25cmx35cm), solicitamos para a Empresa Medefe Produtos Médicos Hospitalares Ltda manifestação de interesse em fornecer o saldo de 25% deste item 01 (Pano para Banho de Leito tamanho mínimo 25cm x 35cm), conforme legislação vigente, em especial o Decreto Municipal, 962/2016, art. 11¹, em conformidade com a cláusula 4 do edital de embasamento, a Empresa declarou interesse em assumir o saldo conforme documento anexo.

3°. Licitante: Medefe Produtos Médicos Hospitalares Ltda: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentação, seja quanto a especificações técnicas, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: CREMER, Valor unitário: R\$ 0,2000 Quantidade: 350.000 unidades, Valor total: R\$ 70.000,0000.

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima o Pregoeiro analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitadas as empresas: Medefe Produtos Médico- Hospitalares Ltda.

Total geral dos itens do pregão eletrônico n°: 56/2020: R\$ 280.000,0000.

Itens desertos: não há.

Itens fracassados: não há.

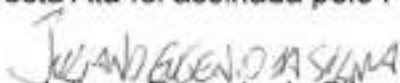
¹Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.



Feas

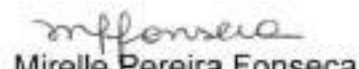
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Nada mais tendo a constar, esta Ata foi assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


Juliano Eugenio de Silva

Pregoeiro


Janaina Barreto Fonseca
Equipe de Apoio


Mirelle Pereira Fonseca
Equipe de Apoio



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br



Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feas.curitiba.pr.gov.br

Memorando n.º 304 - Compras

02 de setembro de 2020.

De: Coordenadora de Compras Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação Feas - A/C Mirelle Pereira Fonseca

Referente: Pregão Eletrônico nº 056/2020 - Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I "DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)", informo:

As empresas listadas abaixo anexaram na plataforma Publinexo os documentos exigidos nos itens 1 e 2 do Anexo I do Edital de Embasamento:

- ✓ MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA;
- ✓ MEDSALUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;

A empresa CIG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP não anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida nos itens 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4 do Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa está desclassificada.

Em relação aos itens cotados, informo:

Item 01: 215899 / Pano para Banho de Leito tamanho mínimo 25cm x 35cm:

- A empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

Item 02: 215899 / Pano para Banho de Leito tamanho mínimo 25cm x 35cm:

- A empresa MEDSALUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada. **SOLICITAR AMOSTRA – 30 UNIDADES**

Fabiana Martins
Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

MED SALUS

A

FEAS

ATT.: MIRELLE PEREIRA FONSECA

REF.: OFÍCIO N° 188/2020 – CPL/FEAS

PREZADOS SENHORES,

VIMOS POR MEIO DESTA INFORMAR QUE NÃO TEREMOS CONDIÇÕES DE MANTER NOSSA PROPOSTA PARA O ITEM 02 DO PREGÃO 056/2020 DEVIDO AO AUMENTO DE PREÇOS POR PARTE DO FABRICANTE DE NOSSO PRODUTO (CARTA EM ANEXO) E A IMPOSSIBILIDADE DO MESMO DE GARANTIR O FORNECIMENTO.

DESTACAMOS QUE O SETOR DE DESCARTÁVEIS VEM ENFRENTANDO PROBLEMAS SÉRIOS DE DESABASTECIMENTO POR CONTA DA PANDEMIA DO COVID 19 (DOCUMENTO EM ANEXO).

SEM MAIS, NOS COLOCAMOS À DISPOSIÇÃO.

CAMPO MAGRO, 11 DE SETEMBRO DE 2020.


EDSAIR PEREIRA DA SILVA

MEDSALUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua Jasmim, nº 220, Loja 1, Campo Magro-PR – CEP: 83.535-000
Fone: (41) 99899-7160 e-mail: paulo.cotovicci@gmail.com



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br




A
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
PREGÃO ELETRÔNICO N°.056/2020

DECLARAÇÃO

A empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 25.463.374/0001-74, com sede na Rua Gouber Pinto Dionísio nº 55, Bairro CIC, CEP 81460-140, Fone: 41 3042-0996 E-mail: vendas@medicalprodutos.com.br, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Andrea Maria França, portador do RG nº 5.126.724-9 e inscrito no CPF sob o nº 740.662.509-04, DECLARA, que aceita fornecer o Item 02 – Pano para banho.

Curitiba, 17 de setembro de 2020


ANDREA MARIA FRANÇA
GESTÃO COMERCIAL
RG: 5.126.724-9
CPF: 740.662.509-04

 Rua Gouber Pinto Dionísio, 55 - 81460-140 - CIC - Curitiba - PR
 (41) 3042.0996



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo nº: 228/2020.

Pregão Eletrônico nº: 56/2020.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de pano para banho de leito, pelo período de 12 (doze) meses".

Critério: menor valor por item.

Tornam-se públicos os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico nº: 56/2020:

Item 01 (Pano para Banho de Leito tamanho mínimo 25cm x 35cm).

Licitante: Medefe Produtos Médicos Hospitalares Ltda.

Marca: CREMER.

Valor unitário: R\$ 0,2000.

Quantidade: 1.400.000 unidades.

Valor total: R\$ 280.000,0000.

0,2167

I

Total geral dos itens vencidos do Pregão Eletrônico nº 56/2020 – R\$ 280.000,0000.

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).

Curitiba, 21 de setembro de 2020.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

21 de Setembro de 2020

16:43

Horário de Brasília

Adriano Rogério Da Silva

FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO
ESPECIAL (FUNAEM SAUDE DE
CURITIBA (FEAS - CURITIBA)

Pregão com registro de preço

ID: 23008 | Função: Pregoeiro

PREGÕES

Pregão sem registro

Novo pregão
Upload pregão
Upload de pregão (R)
Pesquisa de preço
Meus pedidos
Consultar itens

Pregão com registro

Novo pregão
Upload pregão com
ITR
Upload pregão CR
Pesquisa de preço
Meus pedidos
Consultar itens
Ata de Registro Preço

Pregão presencial

Processo com registro de
preço
Meus pedidos
Cadastro Produto
Cadastro Ltda

Intenção de Registro
de Preços

Gratidão ITR

Registro de preços

Adesão RP
Contrate de Registro de
Preço
Forma de Orgão
Forma Externa
Reduções de RP
Consultar Remanejar

Gestão de Pedidos

Gerar solicitação de
pedido
Pedidos Abertos
Pedidos Liberados
Pedidos Publicados
Meus Pedidos
Consulta Pedidos do User
Gerente
Consulta Documentos
Fornecedor

Relatórios Metabase

Visão Geral
Econômica
Insights

Título: Registro de preço para futuro fornecimento de p...

Status: Consultar Status no Item

Nº pregão: 056.2020

Nº processo: 056.2020

Pregoeiro(s): Adriano Rogério Da Silva

Forma de pagamento: Conforme Edital

Forma de entrega: Entrega no local

Forma de frete: 01

Repasso Convênio: Não

Limite do acatamento das propostas: 20/08/20 às 08:00 (p/h/m/s)

Limite do acatamento das propostas: 02/09/20 às 13:00 (p/h/m/s)

Data abertura das propostas: 02/09/20 às 13:00 (p/h/m/s)

Data de início da sessão de disputa: 02/09/20 às 14:00 (p/h/m/s)

Data de publicação: 20/08/20

Validade do Registro de Preço: 12 meses

Termos e condições: vide edital de empenhamento

Observações: No ato do envio de proposta eletrônica, é obrigatória anexação dos documentos mencionados no item 7.10 do edital de empenhamento.

Visualizar Detalhes de Documento / Impugnação Não Pregão Chat Desfazer pedido Excluir de e-mails Relatórios do Pregão

S/N	Fornecedor	ME/EPF	Diária registrada	Comprovação de Documentação*	Comentários	Documentos de proposta e complementares	Data submissão e/ou complementar	Registro de processo
1	Cig Comercio de Embalagens Ltda Epp CNPJ: 06.047.087/0001-93 Rua Antonio Zilinski, Nº 594 Estância Paulista 63323-210 PONHAIS-PE 04 - cig@cacig.com.br - (41) 3059-7070	Sim	1	-		Sem anexos		01/08/20 às 13:01:33
2	Comer S A CNPJ: 02.641.325/0021-61 Avenida Das Quarentenas, N. 380 Distrito Industrial 17550-000 POUSO ALEGRE-MS 471238291 - cig@comer.com.br - (47) 2123-8333	Não	1	-		Visualizar Anexos (1)		01/08/20 às 09:40:35
3	Medefo Produtos Medicos Hospitalares Ltda CNPJ: 25.463.274/0001-14 Rua Osvaldo Arino Donato Nº 55 C/ç 81490-140 CURITIBA-PR SOLANGE - comercial@medicaproductos.com.br - (41) 3942-0998	Sim	1	-		Visualizar Anexos (1)		02/08/20 às 10:24:31
4	Medipos Comercio De Material Hospitalar Ltda. CNPJ: 10.807.170/0000-70 Jose Pedro Soares, 134, Depoito 3 Humaita 90250-050 PORTO ALEGRE-RS 513907-1301 - comercial@medipos.com.br - (51) 9907-1000	Não	1	-		Visualizar Anexos (1)		02/08/20 às 09:30:42
5	Medicinas Comercio De Medicamentos Ltda CNPJ: 01.861.846/0001-04 Rua Jacirrin, 220, Loja 1 E 2 Jardim das Vozes 83315-030 CURITIBA-PR PISA - pisa.coloco@gmail.com - (41) 9689-9736	Sim	1	-	Segundo o portal de Anota, o item LANC 5090 é fornecido de pelo este fornecedor de registro de preço.	Visualizar Anexos (2)		02/08/20 às 11:54:48

* Efetiva a download de todos os documentos
- Não efetiva a download de todos os documentos (no caso de vários anexos)
- Não efetiva download dos(1) documentos

Neste momento existe(n) 1 fornecedor(es) visualizando o preço (CNPJs logados).

Dicas para:

Filtros:

REQUISIÇÃO	RESPOSTAS
<p>Item para Banho de Lixo (quantidade mínima 25cm x 25cm)</p> <p>Código: 215899 Quantidade: 1.000.000 Status: Vencido Declinado Cota Reservada</p> <p>Fase de Intenção de Recurso: 21/08/2020 16:28 a 23/08/2020 12:00</p> <p>Última compra</p> <p>Medefi Produtos Medicos Hospitalares Ltda</p> <p>Data: 18/03/20 Qtd: 900.000 (UNIDADE) Marcas: TALGE Valor: 0,1990</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 19/08/2020 Preço: 0,2167</p>	<p>Resposta da Resposta(Respostas)</p> <p>Valor inicial: 0,2100 Diamar S A</p> <p>Melhor lance: 0,2000 (03/09/20 14:05:43) Medefi Produtos Medicos Hospitalares Ltda</p> <p>Vencedor: 0,2000 Medefi Produtos Medicos Hospitalares Ltda</p> <p>Marcas: CROMER Embalagem com: 100</p> <p>Obs.: Descontar 10% estei</p> <p>Benefício (última compra): -6,50 % Benefício (valor inicial): 4,76 % Benefício (preço referência): 7,71 %</p> <p>Detalhes completo</p>

REQUISIÇÃO	RESPOSTAS																		
<p>Item para Banho de Lixo (quantidade mínima 25cm x 25cm)</p> <p>Código: 215899 Quantidade: 100.000 Status: Prorrogado Cota Reservada</p> <p>Última compra</p> <p>Medefi Produtos Medicos Hospitalares Ltda</p> <p>Data: 18/03/20 Qtd: 900.000 (UNIDADE) Marcas: TALGE Valor: 0,1990</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 19/08/2020 Preço: 0,2167</p>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Fornecedor</th> <th>Melhor Preço</th> <th>% de MP</th> <th>Valor Total</th> <th>Marcas</th> <th>Emb. c/7</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Cip Comercio De Embalagens Ltda Epp</td> <td>0,2167</td> <td>216,7%</td> <td>75.945,0000</td> <td>talge</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Hospitalar Comercio De Medicamentos Ltda</td> <td>0,2167</td> <td>216,7%</td> <td>75.945,0000</td> <td>talge</td> <td>100</td> </tr> </tbody> </table> <p>Resposta com</p>	Fornecedor	Melhor Preço	% de MP	Valor Total	Marcas	Emb. c/7	Cip Comercio De Embalagens Ltda Epp	0,2167	216,7%	75.945,0000	talge	1	Hospitalar Comercio De Medicamentos Ltda	0,2167	216,7%	75.945,0000	talge	100
Fornecedor	Melhor Preço	% de MP	Valor Total	Marcas	Emb. c/7														
Cip Comercio De Embalagens Ltda Epp	0,2167	216,7%	75.945,0000	talge	1														
Hospitalar Comercio De Medicamentos Ltda	0,2167	216,7%	75.945,0000	talge	100														



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Item 02: 215043 / sonda de aspiração traqueal nº 14, sistema fechado – Cota reservada ME/EPP (25%),

Licitante: Med Care Comércio De Materiais Médicos Ltda.

Marca: CGH.

Valor unitário: R\$ 70,00.

Quantidade: 750 unidades.

Valor total: R\$ 52.500,00.

Total geral do Pregão Eletrônico nº 59/2020 – R\$ 165.000,00. Itens desertos: não há. Itens fracassados: não há. Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).

Fundação Estadual de Atenção à Saúde, 21 de setembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº: 228/2020.

Pregão Eletrônico nº: 56/2020.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de pano para banho de leito, pelo período de 12 (doze) meses".

Critério: menor valor por item.

Tomam-se públicos os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico nº: 56/2020:

Item 01 (Pano para Banho de Leito tamanho mínimo 25cm x 35cm).

Licitante: Medefe Produtos Médicos Hospitalares Ltda.

Marca: CREMER.

Valor unitário: R\$ 0,2000.

Quantidade: 1.400.000 unidades.

Valor total: R\$ 280.000,0000.

Total geral dos itens vencidos do Pregão Eletrônico nº 56/2020 – R\$ 280.000,0000.

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).

Fundação Estadual de Atenção à Saúde, 21 de setembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº: 237/2020.

Pregão Eletrônico nº: 67/2020.

Objeto: "Registro de Preços para futuro fornecimento de desinfetante para superfícies e equipamentos para uso hospitalar".

Critério: menor valor por item.

Tomam-se públicos os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico nº: 67/2020 – Feas

Item 01: Código 218958 / Desinfetante para superfícies e equipamentos, para uso hospitalar, concentrado, a base de quaternário de amônio e PHMB – polihexametilenobiguanida – Cota Ampla Concorrência (75%).



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Termo de adjudicação

Processo Administrativo n°: 228/2020.

Pregão Eletrônico n°: 56/2020.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de pano para banho de leito, pelo período de 12 (doze) meses".

Respeitando as formalidades legais, e uma vez que não houve intenções de recursos, adjudico os itens constantes no termo anexo (termo de itens adjudicados), referentes ao Pregão Eletrônico n°: 56/2020, cujo objeto é: "Registro de preços para futuro fornecimento de pano para banho de leito, pelo período de 12 (doze) meses".

Em assim sendo, submeto este processo de licitação à apreciação superior e, em estando em condições, posterior homologação.

Curitiba, 30 de setembro de 2020.


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

96
m/h

publinexo

Termo de itens adjudicados

Após analisado o resultado do Pregão nº 056.2020, referente ao Processo nº 056.2020, o pregoeiro, Sr(a) Juliano Eugenio Da Silva, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): Juliano Eugenio Da Silva

ID: 23008

N Pregão: 056.2020

Processo n: 056.2020

Título: Registro de preços para futuro fornecimento de pano para banho de leito

Início sessão: 02/09/20 - 14:00h

Início acolhimento: 20/08/20 - 08:00h

Limite acolhimento: 02/09/20 - 13:30h

Abertura propostas: 02/09/20 - 13:40h

-
- Por item
-
-
- Por CNPJ (Todos)
-
-
- Por CNPJ

Seq.	Cód.	Data	Descrição	Fornecedor	CNPJ	Qtd.	Emb.	Marca	Preço	Total
1	215699	30/09/20 16:41:34	Pano para Banho de Leito tamanho mínimo 25cm x 35cm	Medele Produtos Medicos Hospitalares Ltda	25.463.374/0001-74	1050000	100	CREMER	0,2000	210.000,0000

Total geral 210.000,0000

[Fechar](#) [Imprimir](#)

Finalizado em: 01/10/20 - 09:34:40

M



Relatório De Adjudicação

Encaminhamos o presente processo para análise e posicionamento jurídico com a finalidade de possibilitar a homologação pela Direção-Geral da Feas.

Pregão Eletrônico nº 56/2020.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de pano para banho de leito, pelo período de 12 (doze) meses",

I - Relatório Fático

Em 18/08 a Ajur/Feas emitiu o parecer 183/2020 aprovando o edital de embasamento deste pregão eletrônico e opinando favoravelmente ao prosseguimento do processo (fls. 40-43).

Em 18/08 o Diretor-Geral da Feas tomou ciência deste parecer e autorizou a publicação do Edital de Embasamento (fl. 44).

Em 20/08 o aviso de licitação deste Pregão Eletrônico foi publicado em DOM e, obedecendo aos prazos legais, estipulou-se um prazo de dez dias úteis para o recebimento de propostas, ou seja, 02/09 (fl.45-46).

O edital de embasamento encontra-se às folhas (47-65).

Não houve contestações ou questionamentos ao edital, de sorte que no dia previsto deu-se a abertura das propostas e sessão de lances (fls. 66-69).

Constatou-se que 5 empresas participaram do certame. Sendo que 2 ficaram provisoriamente em primeiro lugar e deveriam anexar a documentação solicitada no item 7.10 do edital de embasamento.

Esta documentação anexada pelas empresas foi analisada pelo setor solicitante. Em 02/09 este setor respondeu-nos, com as classificações destes itens pela documentação apresentada. (fls.70).

Após a classificação técnica das propostas, procedemos à verificação da documentação de habilitação da empresa com proposta classificada (fls. 82-87), conforme previsão editalícia em sua cláusula 11.

Desta forma, após classificação técnica das propostas, bem como análise da habilitação das empresas, marcamos a data para divulgação do resultado de julgamento deste certame para o dia 21/09 conforme *Comunicado 1* (fls. 88).

E no dia marcado divulgamos a *Ata de Resultado de Julgamento* do pregão, onde estão detalhadas todas as decisões de classificação e habilitação tomadas no pregão, além de anexados todos os documentos que tratam destas classificações e habilitações (fls. 89-91v). Divulgamos também o *Edital de Resultado de Julgamento* onde constam as vencedoras e seus respectivos itens (fls. 92).

Neste sentido, em sendo dado o resultado de julgamento do pregão em 21/09, o prazo para recurso seria até as 12:00 h do dia 22/09 (Cf. Decreto Municipal 1.235/2003, art. 33 e cláusula 13 do edital de embasamento). Como não houve manifestação de intenção de recorrer, adjudicamos (às fls.95) no dia 30/09 os itens deste processo, conforme detalhamento do *Termo de Itens Adjudicados* (fls. 96).

Algumas estatísticas deste pregão:

- 1 item licitado; 1 adjudicado. 100% de sucesso nas aquisições.
- O item foi adquirido dentro do preço proposto. Ficando com alguma redução além do preço editalício.
 - Desconto geral: 7,71%
 - **Redução foi de R\$ 23.380,00.**
- A ampla disputa fica evidenciada pelo fato de que 5 empresas participaram do certame. Dessas, 01 sagrou-se vencedora.

Diante do exposto reiteramos que todos os atos praticados respeitaram a legalidade e os princípios que regem as contratações públicas. Ademais, a vantajosidade das contratações fica evidente na medida em que os preços



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

respeitaram o estipulado em edital, e mais, em sua maioria, tiveram reduções significativas. Somente neste processo, como dito, mais de vinte e três mil reais foram economizados pela Administração.

Permanecemos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Curitiba, 30 de setembro de 2020

Atenciosamente,


Juliano Eugenio da Silva

Pregoeiro



Assessoria Jurídica
Rua Lothário Boutin nº 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5954
juridico@feaes.curitiba.pr.gov.br

Protocolo: P.A. nº 228/2020
Interessada: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA - FEAS
Parecer nº: 245/2020 - AJUR

Trata-se de processo licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o sistema de Registro de Preços, para aquisição de pano para banho de leito, destinados a suprir as necessidades da FEAS, conforme termo de referência de fls. 04/08.

À fl. 46 consta publicação do aviso de licitação do processo em Diário Oficial do Município (DOM).

Às fls. 47/91 apresenta-se edital de embasamento do certame retificado e seus anexos; descritivo técnico dos itens; condições gerais para cotação; listagem dos documentos exigidos para classificação da empresa, bem como o histórico de lances do certame. Por fim, constam os documentos apresentados pelas empresas para fins de (des)classificação das propostas e suas habilitações ou inabilitações, culminando com a Ata de Resultado de Julgamento.

À fl. 92 encontra-se o edital de resultado de julgamento devidamente publicado em DOM conforme se observa às fls. 94.

À fl. 95 consta Termo de Adjudicação.

À fl. 96 se verifica termo dos itens adjudicados.

Considerando o relatório de adjudicação de fls. 97/98, resta demonstrado a necessidade da compra.




Assessoria Jurídica
Rua Lothário Boutin nº 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5954
juridico@feas.curitiba.pr.gov.br

Portanto, verifico que o certame observou as formalidades legais, veiculando-se o edital dentro do prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de propostas, atendendo as diretrizes e normas do Decreto Municipal 1.235/2003 e 610/2019, entendendo portanto que inexistente óbice à homologação do Pregão Eletrônico nº 056/2020.

É o parecer.

Curitiba, 09 de outubro de 2020.


ELAINE DE CAMPOS
ADVOGADA FEAS
OAB/PR 44.881



101
mt
Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho - Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Memorando 236/2020 – CPL

Em 13 de outubro de 2020

Ao Controle Interno:

Encaminhamos este processo nº 228/2020, Pregão Eletrônico 56/2020, para análise e posicionamento objetivando a homologação pela Direção-Geral Feas. Este processo tem como objeto o "Registro de preços para futuro fornecimento de pano para banho de leito".

Atenciosamente,


Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

Memorando nº 335/2020 – CONTROLE INTERNO

15/10/2020.

De: Controle Interno Feas.
Para: Comissão de Licitação Feas.

Recebido em: 15/10/2020

Ass.: mfonseca

Ref.: Conferência de processo licitatório, modalidade pregão eletrônico.

Informo que a análise ao processo administrativo nº 228/2020 pautou-se no disposto na seguinte legislação: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 1.235/2003, 2.028/2011, 290/2016, 104/2019 e 610/2019, e, ainda, nos princípios que regem as contratações da administração pública.

Assim sendo, da análise realizada observo constar nos autos, conforme Anexo I:

- a) Autorização para licitar e ordenação de despesas, emitida pela Autoridade competente;
- b) Declaração de disponibilidade de recursos financeiros, emitida pela Assessoria Financeira;
- c) Indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas e ciência;
- d) Descritivo dos itens a serem adquiridos, contemplando termo de referência e minuta da ata de registro de preços;
- e) Referencial de preços, contemplando: propostas; definição da escolha de preços; definição da escolha do certame por cota para ampla concorrência e cota exclusiva ME/EPP; declaração de compatibilidade de preços com o mercado;
- f) Nomeação do pregoeiro responsável pelo certame e sua equipe de apoio – Portaria nº 027/2020 publicada no DOM nº 041 de 04/03/2020;
- g) Elaboração da minuta do edital, contemplando: aprovação do setor requisitante/técnico; aprovação da Assessoria Jurídica; aprovação da autoridade competente, possibilitando sua publicação;
- h) Disponibilização do Edital de Embasamento pelo período mínimo exigido em Lei, qual seja, 08 (oito) dias úteis, contados da sua disponibilização em Órgão Oficial, até abertura da fase de lances: do dia 20/08 a 02/09/2020;
- i) Não houve pedidos de esclarecimento e/ou impugnações aos termos do edital, motivo o qual se manteve a data de abertura das propostas e lances para o dia previamente publicado;
- j) Disponibilização do resumo/ata da disputa da sessão pública ou documento equivalente;
- k) Percebeu-se que a documentação de classificação da proposta, solicitada junto ao item 07 do Edital de Embasamento fora disponibilizada junto ao site da Feas e na Plataforma Publinexo, sem inclusão de sua impressão aos autos; conforme informação prestada pelo Pregoeiro Responsável, junto aos questionamentos realizados por parte desta Gerência, os quais junto aos autos, neste momento

- l) Análise pelo setor requisitante/técnico da documentação à título de classificação de proposta, as quais foram por este(s) analisada(s) e documentada(s); não havendo solicitação de apresentação de amostras;
- m) Análise da habilitação pelo Pregoeiro;
- n) Elaboração da ata e do edital de resultado de julgamento, após classificação e habilitação, contemplando a disponibilização da publicação deste último junto ao Diário Oficial do Município e, comunicação prévia aos interessados;
- o) Não houve manifestação de intenção de interposição de recursos; motivo o qual o Pregoeiro responsável, adjudicou o certame e encaminhou os autos para parecer jurídico, antes da Homologação;
- p) Encaminhamento para parecer da Assessoria Jurídica, autorizando a homologação do certame pela Autoridade Competente – Parecer Jurídico nº 245/2020-AJUR/FEAS.

Da análise, aponto que a presente demanda se encontra em conformidade com a legislação vigente e os princípios que regem a administração pública, sendo possível a homologação pela Autoridade Competente e, posterior, disponibilização no mural do TCE/PR e publicação no Órgão Oficial.

Atenciosamente,


Kamila Tolari Faneco
Gerente de Controladoria Feas

ANEXO I
CHECK LIST PREÇO ELETRÔNICO

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.986/91, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 1.235/2003, 2.028/2011, 290/2016, 104/2019 e 810/2019

ITEM	OBJETO	ANÁLISE	DATA	PAGINAÇÃO
DOCUMENTAÇÃO INICIAL	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	228/2020	12/08/2020	01 a 101
	Nº PREÇO ELETRÔNICO	056/2020	20/08/2020	47
	OBJETO	Faro para banho de leito, tamanho mínimo 25cm x 35cm		
	VALOR ESTIMADO	R\$ 303.000,00	07/08/2020	8
	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS	Juntado aos autos	12/08/2020	1
	AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO	Juntado aos autos	12/08/2020	1
	GESTORES CONTRATUAIS	Fabiana Martins e Edmilson Marcos Ribeiro	12/08/2020	1
	ORDENADOR DE DESPESAS	Juntado aos autos	12/08/2020	2
	ESCOLHA MENYPP, COTAS E/OU AMPLA CONCORRÊNCIA	Cota ampla concorrência e cota para ME/EPP	12/08/2020	3
	DESCRIPTIVO ITEM (N6)	Juntado aos autos	12/08/2020	04 a 07
	TERMO DE REFERÊNCIA	Juntado aos autos	12/08/2020	04 a 07
	MINUTA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Registro de preços	20/08/2020	04 verso
	REFERENCIAL DE PREÇOS	Juntado aos autos	07/08/2020	8
	DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS COM O MERCADO	Juntado aos autos	07/08/2020	8
	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DE PREÇOS	Juntado aos autos	07/08/2020	9
	PROPOSTAS	Juntado aos autos		10 a 17
	NOMINAÇÃO DO PRESEDO E EQUIPE DE APOIO	Portaria nº 027/2020 - DDM nº 041	04/03/2020	18
	PRESEDO RESPONSÁVEL	Juliano Eugenio da Silva	20/08/2020	48
	EQUIPE DE APOIO	Jenaina Bernete Fonseca e Minelle Pereira Fonseca	20/08/2020	46
	MINUTA DO EDITAL DE EMBRASAMENTO	Juntado aos autos		21 a 39
	ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELO SETOR TÉCNICO/REQUISITANTE	Juntado aos autos	17/08/2020	19
	ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELA ASSessorIA JURÍDICA	Parecer nº 183/2020 - Aprovação	18/08/2020	40 a 43
	APROVAÇÃO DO PARCER JURÍDICO E MINUTA DO EDITAL	Juntado aos autos	18/08/2020	44
	EDITAL DE EMBRASAMENTO	Juntado aos autos	20/08/2020	47 a 65
	TIPO DE JULGAMENTO DO PROCESSO (POR ITEM, GLOBAL, POR LOTE)	Menor preço por item	20/08/2020	52 verso
	PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Publicado no DDM nº 129/2020	20/08/2020	69 e 76
	PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não houve		
	RECURSO DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO	Não houve		
	RESPOSTA AOS RECURSOS DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO (24H)	Não houve		
	EDITAL DE EMBRASAMENTO ALTERADO	Não houve		
	REANÁLISE DO EDITAL PELO SETOR TÉCNICO/REQUISITANTE	Não houve		
	REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não houve		
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não houve			
RESUMATA DA DISPUTA DA SESSÃO PÚBLICA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE	Juntado aos autos	02/09/2020	86 a 89	
DOCUMENTAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA: documentos anexados junto à Plataforma Pública e/ou site da FEAS				
DOCUMENTOS SOLICITADOS À TÍTULO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA	Licença sanitária da licitante; Autorização de funcionamento da licitante; Certificado de registro do produto no Ministério da Saúde; Autorização de funcionamento da fabricante		20/08/2020	51
ENCAMINHAMENTO AO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO	Não houve			
ANÁLISE DO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO OU ANÁLISE DAS PROPOSTAS	Empresa(s) classificada(s): Medefo Produtos Médicos Hospitalares Ltda. (Item 01 e 02)		02/09/2020	75, 76 e 81
	Empresa(s) desclassificada(s): CIG Comércio de Embalagens Ltda EPP (1ª colocada - Item 02); Medsalus Comércio de Medicamentos Ltda. (2ª colocada - Item 02)			76 a 77
ANÁLISE DE AMOSTRAS	Não houve			

Empresa: Medefi Produtos Médicos Hospitalares Ltda. (Itens 01 e 02)				
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Empresas Indóneas e Subvencias – CEN	Juntado aos autos	18/09/2020	86
	CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça			
	CONSULTA LICITANTE: Lista de Indóneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Atos Administrativos – CADICOM			
	CONSULTA SÓCIO MAJORITÁRIO: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça	Juntado aos autos	18/09/2020	87
	Consulta ao cadastro da empresa existente no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras) OU Consulta ao cadastro da empresa licitante no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF)	Juntado aos autos	18/09/2020	82
	CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS	Juntado aos autos	válida até 06/10/2020	83
	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	Juntado aos autos		84 e 85
DOCUMENTAÇÃO FINAL				
EMISSÃO DE COMUNICAÇÃO COM DATA INEVITÁVEL DO RESULTADO DO PREGÃO	Juntado aos autos	21/09/2020	86	
DISPONIBILIZAÇÃO DE PRAZO RECURSAL	Juntado aos autos	21/09/2020	88	
ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO	Juntado aos autos	21/09/2020	89 a 91	
EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO	Juntado aos autos	21/09/2020	92	
PUBLICIDADE DO EDITAL DE RESULTADO	Publicado no DOP nº 179/2020	21/09/2020	93 e 94	
MOTIVAÇÃO DO RECURSO	Não houve			
APRESENTAÇÃO DE RECURSO	Não houve			
DISPONIBILIZAÇÃO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES	Não houve			
APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES	Não houve			
ANÁLISE RECURSAL PELO SETOR REQUERENTES/TÉCNICO	Não houve			
ENCAMINHAMENTO DO RECURSO À AUTORIDADE COMPETENTE	Não houve			
ANÁLISE RECURSAL PELA AUTORIDADE COMPETENTE	Não houve			
COMUNICADO DE RESULTADO DE RECURSO	Não houve			
PUBLICIDADE DE RESULTADO DO RECURSO	Não houve			
ALTERAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME	Não houve			
PUBLICIDADE DA ALTERAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME	Não houve			
ADJUDICAÇÃO	Juntado aos autos	30/09/2020	95 a 98	
ANÁLISE DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PELA ACESSÓRIA JURÍDICA	Parecer nº 248/2020 - Aprovação	09/10/2020	99 e 100	
HOMOLOGAÇÃO	Ver conclusões			
ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO				
PUBLICAÇÃO DA ATA/CONTRATO				
PRAZO DA VIGÊNCIA				
VIGÊNCIA				
CONCLUSÃO	APONTAMENTOS	SEM PENDÊNCIAS (x) COM PENDÊNCIAS ()		
	INÍCIO DO PROCESSO	02/08/2020		
	TERMINO DO PROCESSO (sem homologação)	15/10/2020		
	PRAZO TOTAL	64		
	VALOR INICIAL	R\$ 303.380,00		
	VALOR ITENS DESERTOS E/OU FRACASSADOS	R\$ 0,00		
	VALOR HOMOLOGADO	R\$ 280.000,00		
	SUCESSO DO CERTAME	R\$ 23.380,00		

Re: Documentação de classificação da proposta - pregões eletrônicos

De : Juliano Eugenio da Silva
<julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qui, 15 de out de 2020 14:12

📎 11 anexos

Assunto : Re: Documentação de classificação da proposta - pregões eletrônicos

Para : Kamila Tolari Faneco
<kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc : Mirelle Pereira Fonseca
<mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Sim. As resposta anteriormente dadas se aplicam a este caso particular também.

☺ Paz e Bem,



Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-0027 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 15 de outubro de 2020 12:32:57

Assunto: Re: Documentação de classificação da proposta - pregões eletrônicos

Prezados,

Ainda, quanto ao processo administrativo nº 228/2020, pregão eletrônico - P.E. nº 056/2020, que encontra-se sob vossa responsabilidade:

- 1) A forma como foram acessados os documentos de classificação da proposta pelo setor técnico/requisitante?
- 2) A forma de acesso de tais documentos pelo público em geral e/ou interessados?
- 3) Havendo necessidade de consulta, por órgãos de auditoria externa/interna, qual o caminho para localizar tais documentos?
- 4) Há possibilidade de acesso simultâneo da documentação juntado eletronicamente à Plataforma?

Assim sendo, gostaria que confirmasse se os esclarecimentos apresentados pela Pregoeira Janaina, aplicam-se ao referido processo.

Atenciosamente,



Kamila Tolari Faneco
Gerente de Controladoria
Controle Interno
(41) 3316-0900 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 15 de outubro de 2020 10:22:46
Assunto: Re: Documentação de classificação da proposta - pregões eletrônicos

Prezada,

Confirmando que esclarecimentos apresentados anteriormente, aplicam-se a este processo também.

Atenciosamente,



Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-0927 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 15 de outubro de 2020 10:17:03
Assunto: Re: Documentação de classificação da proposta - pregões eletrônicos

Prezado,

Agradeço a informação e, aproveito para indagar quanto ao processo administrativo nº 223/2020, pregão eletrônico - P.E. nº 055/2020, que encontra-se sob vossa responsabilidade:

- 1) A forma como foram acessados os documentos de classificação da proposta pelo setor técnico/requisitante?
- 2) A forma de acesso de tais documentos pelo público em geral e/ou interessados?
- 3) Havendo necessidade de consulta, por órgãos de auditoria externa/interna, qual o caminho para localizar tais documentos?
- 4) Há possibilidade de acesso simultâneo da documentação juntado eletronicamente à Plataforma?

Assim sendo, gostaria que confirmasse se os esclarecimentos apresentados pela Pregoeira Janaina, aplicam-se ao vosso processo.

Atenciosamente,



Kamila Tolari Faneco
Gerente de Controladoria
Cristina Dierke
(41) 3316-0920 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Re: Documentação de classificação da proposta - pregões eletrônicos

De : Juliano Eugenio da Silva
<julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qui, 15 de out de 2020 14:12

📎 11 anexos

Assunto : Re: Documentação de classificação da proposta - pregões eletrônicos

Para : Kamila Tolari Faneco
<kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc : Mirelle Pereira Fonseca
<mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Sim. As resposta anteriormente dadas se aplicam a este caso particular também.

● Paz e Bem,



Juliano Eugenio da Silva
Proprietário
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 15 de outubro de 2020 12:32:57

Assunto: Re: Documentação de classificação da proposta - pregões eletrônicos

Prezados,

● Ainda, quanto ao processo administrativo nº 228/2020, pregão eletrônico - P.E. nº 056/2020, que encontra-se sob vossa responsabilidade:

- 1) A forma como foram acessados os documentos de classificação da proposta pelo setor técnico/requisitante?
- 2) A forma de acesso de tais documentos pelo público em geral e/ou interessados?
- 3) Havendo necessidade de consulta, por órgãos de auditoria externa/interna, qual o caminho para localizar tais documentos?
- 4) Há possibilidade de acesso simultâneo da documentação juntado eletronicamente à Plataforma?

Assim sendo, gostaria que confirmasse se os esclarecimentos apresentados pela Pregoeira Janaina, aplicam-se ao referido processo.

Atenciosamente,



Kamila Tolari Faneco
Gerente de Controladoria
Controle Interno
(41) 3316-5929 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 15 de outubro de 2020 10:22:46
Assunto: Re: Documentação de classificação da proposta - pregões eletrônicos

Prezada,

Confirmo que esclarecimentos apresentados anteriormente, aplicam-se a este processo também.

Atenciosamente,



Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-9927 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 15 de outubro de 2020 10:17:03
Assunto: Re: Documentação de classificação da proposta - pregões eletrônicos

Prezado,

Agradeço a informação e, aproveito para indagar quanto ao processo administrativo nº 223/2020, pregão eletrônico - P.E. nº 055/2020, que encontra-se sob vossa responsabilidade:

- 1) A forma como foram acessados os documentos de classificação da proposta pelo setor técnico/requisitante?
- 2) A forma de acesso de tais documentos pelo público em geral e/ou interessados?
- 3) Havendo necessidade de consulta, por órgãos de auditoria externa/interna, qual o caminho para localizar tais documentos?
- 4) Há possibilidade de acesso simultâneo da documentação juntado eletronicamente à Plataforma?

Assim sendo, gostaria que confirmasse se os esclarecimentos apresentados pela Pregoeira Janaina, aplicam-se ao vosso processo.

Atenciosamente,



Kamila Tolari Faneco
Gerente de Controladoria
Controle Interno
(41) 3316-9920 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 15 de outubro de 2020 9:41:12

Assunto: Re: Documentação de classificação da proposta - pregões eletrônicos

Sim. As resposta anteriormente dadas se aplicam a este caso particular também.

Paz e Bem,



Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitação
(41) 3316-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 15 de outubro de 2020 9:27:04

Assunto: Re: Documentação de classificação da proposta - pregões eletrônicos

Prezado,

Agradeço a informação e, aproveito para indagar quanto ao processo administrativo nº 227/2020, pregão eletrônico - P.E. nº 058/2020, que encontra-se sob vossa responsabilidade:

- 1) A forma como foram acessados os documentos de classificação da proposta pelo setor técnico/requisitante?
- 2) A forma de acesso de tais documentos pelo público em geral e/ou interessados?
- 3) Havendo necessidade de consulta, por órgãos de auditoria externa/interna, qual o caminho para localizar tais documentos?
- 4) Há possibilidade de acesso simultâneo da documentação juntado eletronicamente à Plataforma?

Assim sendo, gostaria que confirmasse se os esclarecimentos apresentados pela Pregoeira Janaina, aplicam-se ao vosso processo.

Atenciosamente,

Atenciosamente,



Kamila Tolari Faneco
Gerente de Controladoria
Controle Interno
(41) 3316-5900 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 15 de outubro de 2020 9:03:54

Assunto: Re: Documentação de classificação da proposta - pregões eletrônicos

Prezada,

Sim. As resposta anteriormente dadas se aplicam a este caso particular também.

Paz e Bem,



Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc: "Mamed Younes Mohamed Mourad" <mmourad@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 14 de outubro de 2020 16:33:32
Assunto: Re: Documentação de classificação da proposta - pregões eletrônicos

Prezado,

Da mesma forma que a problemática narrada abaixo, apresentada junto ao processo administrativo nº 196/2020, pregão eletrônico - P.E. nº 052/2020 e, novamente, junto ao processo administrativo nº 229/2020, pregão eletrônico - P.E. nº 057/2020, vislumbrei necessidade de saneamento dos seguintes questionamentos junto ao processo administrativo nº 235/2020, pregão eletrônico - P.E. nº 059/2020, que encontra-se sob vossa responsabilidade:

- 1) A forma como foram acessados os documentos de classificação da proposta pelo setor técnico/requisitante?
- 2) A forma de acesso de tais documentos pelo público em geral e/ou interessados?
- 3) Havendo necessidade de consulta, por órgãos de auditoria externa/interna, qual o caminho para localizar tais documentos?
- 4) Há possibilidade de acesso simultâneo da documentação juntado eletronicamente à Plataforma?

Assim sendo, gostaria que confirmasse se os esclarecimentos apresentados pela Pregoeira Janaina, aplicam-se ao vosso processo.

Atenciosamente,



Kamila Tolari Faneco
Gerente de Controladoria
Controladoria Interna
(41) 3316-5920 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Mamed Younes Mohamed Mourad" <mmourad@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 25 de setembro de 2020 9:27:09
Assunto: Re: Documentação de classificação da proposta - pregões eletrônicos

Prezada,

em resposta aos esclarecimentos solicitados, encaminho a seguinte elucidação:

1) A forma como foram acessados os documentos de classificação da proposta pelo setor técnico/requisitante?

Foi aberta uma pasta de rede, na qual foram disponibilizados todos os documentos anexados pelos licitantes na Plataforma e têm acesso os integrantes da Comissão de licitação e a Coordenação de Compras

2) A forma de acesso de tais documentos pelo público em geral e/ou interessados?

Até o momento, a Plataforma não disponibiliza tais documentos de forma pública. Assim, a fim de garantir o Princípio da Publicidade, a comissão disponibilizará, em todos os pregões, até que a Plataforma se adeque as necessidades, os documentos das empresas que tiveram suas propostas e/ ou habilitação analisadas no mesmo local onde são anexados todos os demais documentos como Edital de Embasamento, Edital de resultado. Tal link é de acesso livre a qualquer pessoa interessada, independente de login e senha.

3) Havendo necessidade de consulta, por órgãos de auditoria externa/interna, qual o caminho para localizar tais documentos?

Conforme resposta 2, todos os interessados poderão consultar a documentação.

4) Há possibilidade de acesso simultâneo da documentação juntado eletronicamente à Plataforma?

Conforme resposta 2, todos os interessados poderão consultar a documentação.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-8067 | www.feas.curitiba.pr.gov.br

De: "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Mamed Younes Mohamed Mourad" <mmourad@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 14 de setembro de 2020 17:30:39

Assunto: Documentação de classificação da proposta - pregões eletrônicos

Prezados,

Encontra-se junto a esta Gerencia, para análise, o processo administrativo nº 196/2020, cujo objeto consiste na "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de fios de sutura, para suprir as necessidades da FEAS pelo período de 12 (doze) meses.", através de pregão eletrônico - P.E. nº 052/2020.

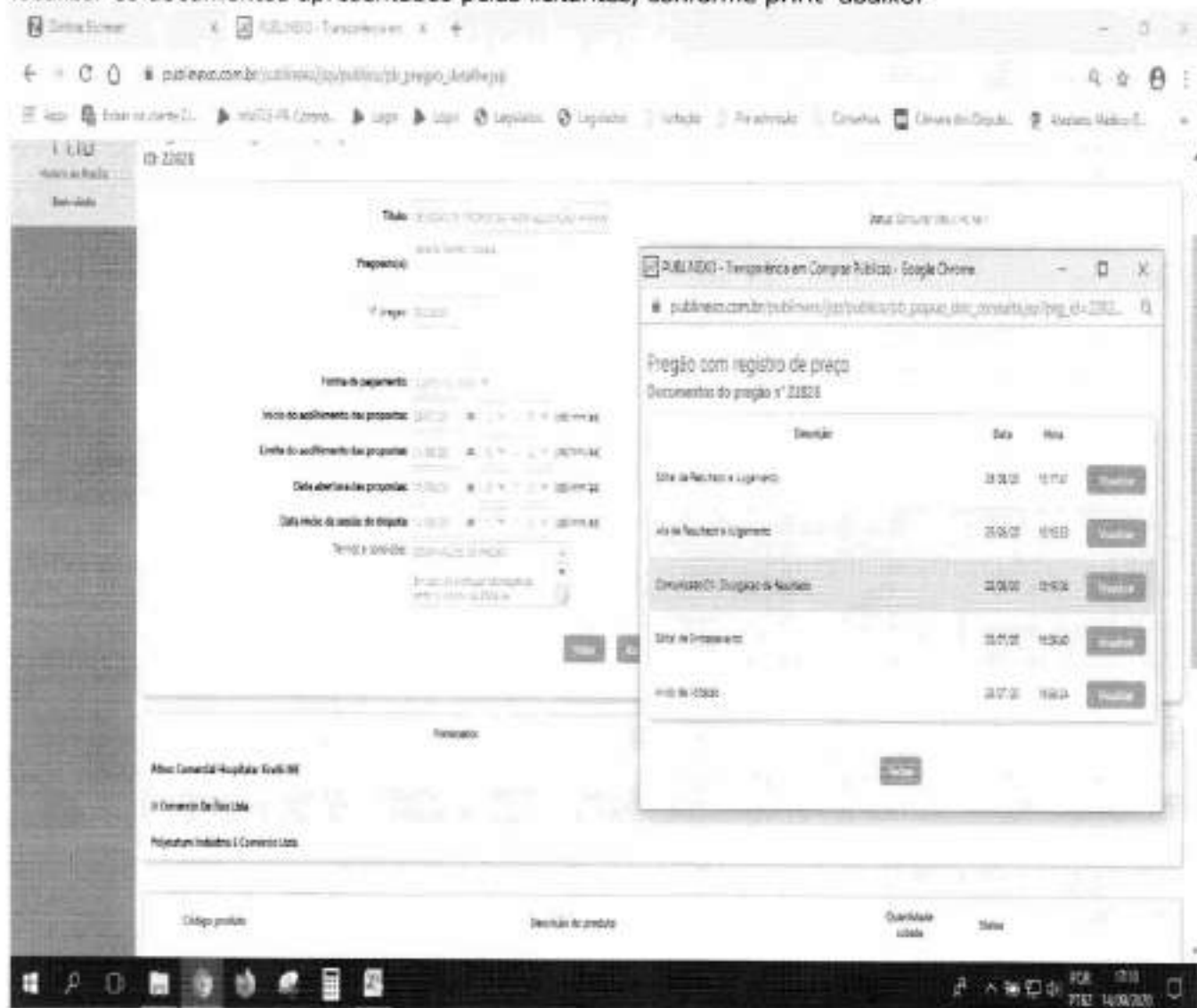
Da análise, surgiu-se a necessidade de sanarem-se os seguintes pontos, a fim de possibilitar a emissão de parecer.

As dúvidas a seguir se devem especificamente, com relação à documentação de classificação da proposta, uma vez que, percebemos que:

1. Há informação de que estas deverão ser anexadas pelos licitantes junto à Plataforma Publinexo - item 7.10 do Edital;
2. Há informação de estas foram disponibilizadas ao setor técnico, para análise, através de pasta de rede e não necessitam ser impressos - documento de fl. 114;
3. Há a análise da referida documentação pelo setor técnico/requisitante - Memorando nº 287 - Compras.

Entretanto, tendo em vista não serem mais impressos tais documentos, não consegui vislumbrar uma forma de acesso à estas, senão, pela referida Plataforma Publinexo, ou ainda, pelo site da FEAS. Ocorre que, ao acessar o referido pregão eletrônico, objeto do presente feito, pela ID 22828, pelo sitio eletrônico da Plataforma Publinexo

(https://www.publinexo.com.br/publinexo/jsp/publico/pb_pregao_detalhe.jsp), não consegui localizar os documentos apresentados pelas licitantes, conforme print abaixo:



Tampouco, consegui visualizá-los pelo site da FEAS

(https://www.publinexo.com.br/publinexo/jsp/publico/pb_popup_doc_consulta.jsp?prg_id=22828&status=1&tipo=SR), veja:

Handwritten note in top right corner: *no 2 imp*

Descrição	Data	Hora	Visualizar
Ata de Realização	21/02	11:12	Visualizar
Ata de Realização	21/02	11:18	Visualizar
Comunicação de Suspensão de Realização	21/02	11:12	Visualizar
Ata de Realização	20/02	16:48	Visualizar
Ata de Realização	20/02	16:52	Visualizar

Assim sendo, preciso que seja informado:

- 1) A forma como foram acessados os documentos de classificação da proposta pelo setor técnico/requisitante?
- 2) A forma de acesso de tais documentos pelo público em geral e/ou interessados?
- 3) Havendo necessidade de consulta, por órgãos de auditoria externa/interna, qual o caminho para localizar tais documentos?
- 4) Há possibilidade de acesso simultâneo da documentação juntado eletronicamente à Plataforma?

OBS.: ressalto que o real status do processo, também, não consta junto a referida plataforma, qual seja: "Adjudicado"; havendo necessidade de alertar-se ao responsável pela Plataforma Publinexo (gestor contratual) e solicitar alteração junto à esta.

Por fim, informo que, a preocupação deste setor, se deve a necessidade de atender-se aos princípios que regem os processos licitatórios, em especial o da publicidade, segundo o qual, visa-se dar maior transparência aos atos praticados pela Administração Pública.

Atenciosamente,





Assinatura e-mail.png
30 KB





Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ao Pregoeiro – Feas.

Ref.: Processo Administrativo nº 228/2020.


Pregão Eletrônico nº: 56/2020.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 245/2020 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº 56/2020, cujo objeto é: "Registro de preços para futuro fornecimento de pano para banho de leito, pelo período de 12 (doze) meses", conforme Ata de Julgamento em favor das empresas:

Empresa: Medefe Produtos Médicos Hospitalares Ltda. – Valor R\$ 280.000,00.

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 56/2020 – R\$ 280.000,00.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

Curitiba, 15 de outubro de 2020.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-089331/2020
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR AGRUPADORA Nº 3107/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020 – FPMAS

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA IMPRESSORA 3D PARA ATENDIMENTOS DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS"
PREGÃO ELETRÔNICO, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Envio da proposta: Data: 04/11/2020 - Horário: 08h00min às 10h00min
Envio de lances: Data: 04/11/2020 - Horário: 10h05min às 11h05min

As propostas deverão ser encaminhadas via internet no data e horários determinados acima.

O edital está à disposição dos interessados no site: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacoes@curitiba.pr.gov.br.

Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal do e-compras e que apresentarem propostas.

Maiores informações consultar pelo fone: (41) 3250-7470.

Fundação de Ação Social, 19 de outubro de 2020.

Paulo Cesar Cereal : Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 237/2020;

Pregão Eletrônico nº: 67/2020

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 224/2020 – AJur, homologo o Pregão Eletrônico nº: 67/2020, cujo objeto é: "Registro de preços para futuro fornecimento de dispendente para superfícies e equipamentos para uso hospitalar", conforme Ata de Julgamento em favor das empresas:

Empresas: TRE Clinic Health Produtos Odontológico Médico-Hospitalares Ltda. - Me. - Valor: R\$ 81.280,00.

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 67/2020 – R\$ 81.280,00.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 16 de outubro de 2020.

Suzifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 226/2020;

Pregão Eletrônico nº: 56/2020

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 245/2020 – AJur, homologo o Pregão Eletrônico nº 56/2020, cujo objeto é: "Registro de preços para futuro fornecimento de plano para banho de leito, pelo período de 12 (doze) meses", conforme Ata de Julgamento em favor das empresas:

Empresa: Medite Produtos Médicos Hospitalares Ltda. - Valor R\$ 285.000,00.

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 56/2020 – R\$ 285.000,00.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 16 de outubro de 2020.

Suzifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 1.

Processo Administrativo nº: 226/2020.

Pregão Eletrônico nº: 057/2020.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

As vults das do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, são a Rua Capitão Angerico Monteiro Wanderley, 151 - 3º andar, Capão Ibaio, neste ato representado pelo Diretor Geral Suzifredo Paulo Alves Paz. CPF/ME 368.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Francineia Delele Suel de Paulo Caputo, CPF/ME nº 570.883.889-72, registram-se os preços da empresa Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia Itaipu-Indaia S/n Km 14, Faz Estância Cristalia, Itaipua-SP, CNPJ nº 44.734.671/0001-61, neste ato representada por Ricardo Santos Pacheco. CPF nº 194.309.756-37. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 057/2020 – Feas, cujo objeto é "Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos diversos, pelo período de 12 (doze) meses", referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados são obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, íntegrais ou mesmo abater-se de adquiri-los.

Itens Com 1º Menor Preço

Item 05: Midazolam 50mg (5mg/ml) ampola 10ml

Merce: CRISTALIA/DORMIRE

Valor unitário: R\$ 6.790,00

Quantidade: 20.000 ampolas.

Valor total: R\$ 135.800.000,00.

Valor total estimado da empresa: R\$ 135.800.000,00.

-Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

-As obrigações da Contratada e os Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº: 057/2020.

-E, por estarem as partes juntas e comprometidas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 1.
Processo Administrativo n.º: 228/2020.
Pregão Eletrônico n.º: 056/2020.
Interessado: Fundação Estatal de
Atenção à Saúde.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sito à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa Medefe Produtos Médicos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Gouber Pinto Dionisio Nº 55, CIC, Curitiba-PR, CNPJ nº 25.463.374/0001-74, neste ato representada por Patrick Lutiani Gomes, CPF nº 026.698.529-71. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 056/2020 – Feas, cujo objeto é "Registro de preços para futuro fornecimento de pano para banho de leito, pelo período de 12 (doze) meses", referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens Com 1º Menor Preço

Item 01 (Pano para Banho de Leito tamanho mínimo 25cm x 35cm).

Marca: CREMER.

Valor unitário: R\$ 0,2000.

Quantidade: 1.400.000 unidades.

Valor total: R\$ 280.000,0000.

Valor total estimado da empresa: R\$ 280.000,0000.

• Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n°: 056/2020.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas


Deise Sueli de Pietro Caputo
Diretora Administrativa Financeira


ANDREA M. FRANÇA
GESTORA COMERCIAL
RG.: 5.126.724-9
CPF: 740.662.509-04
Medefe Produtos Médicos Hospitalares
Ltda.
Contratada

capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 9.727.286-7/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 080.523.299-06, residente e domiciliado na Rua Desembargador Cid Campelo, 6532 - Bloco 1 - apartamento 204, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81.350-260, **LUCAS COSTA ROCHA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 13.512.528-8/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 101.800.309-65, residente e domiciliado na Rua Sebastião Alves Ferreira, 701 - Apartamento 13 - Bloco 07A, Bairro Alto, Curitiba, Paraná, CEP 82.840-160, **JHEOVANNA CAROLINA BORKOVSKI**, brasileira, solteira, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 12.945.857-7/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 074.329-539-02, residente e domiciliado na Rua Barigui, 111, Bairro Iguazu, Araucária, Paraná, CEP 83.701-818, **RAFAEL PEREIRA AMAZONAS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 6.273.922-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.964.089-85, residente e domiciliado na Rua Estevão Manika, 420 - apartamento 304, bloco 09, Santa Cândida, Curitiba, Paraná, CEP 82.720-360, **PAMELA DOS SANTOS BARCELOS**, brasileira, solteira, maior e capaz, representante comercial, portadora da Cédula de Identidade nº 13.076.728-1/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 076.345.069-31, residente e domiciliada na Rua Jacarezinho, 1660, Jardim Alto Tarumã, Pinhais, Paraná, CEP 83.325-330, **ANDREA MARIA FRANÇA**, brasileira, divorciada, maior e capaz, representante comercial, portadora da Cédula de Identidade nº 5.126.724-9/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 740.662.509-04, residente e domiciliada na Rua Frei Teófilo, 199, Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.130-070, **ADALBERTO LUIZ REESE**, brasileiro, casado, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 1.451.872-4 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 539.573.699-91, residente e domiciliado na Rua Otto Friedrich, 1175, Socego, Canoinhas, Santa Catarina, **IGOR FABIANO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 10.364.115-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 123.538.519-16, residente e domiciliado na Rua Rio-Tocantins, 57, Jardim Santo Amaro, Cambé, Paraná, CEP 86.185-020, **NICOLAS FERNANDO PRUDENTE DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 10.776.333-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.891.289-90, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, 585 - apartamento 84, bloco C, Maria Luiza, Cascavel, Paraná, CEP 85.819-730, **RODRIGO MARCONATTO NOVO**, brasileiro, casado, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 8.538.746-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.594.819-51, residente e domiciliado na Rua Marianinha, 191 - Jardim Aeroporto, Arapongas, Paraná, CEP 86.702-080, **LUAN CESCO CARDOSO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 46.323.054-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 337.602.048-56, residente e domiciliado na Rua Simão Garrido nº 377, Jardim Alvorada, Candido Moia, São Paulo, CEP 19.880-000, a quem confere poderes para agir em conjunto ou isoladamente, perante Repartições Públicas em geral, sejam Federais, Estaduais, Municipais ou Autárquicas, especialmente perante Prefeituras, com poderes específicos para tomar qualquer decisão durante todas as fases de quaisquer licitações, e suas modalidades, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances verbais, desistir expressamente de intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata de sessão, retirar nota de empenho/autorização, assinar contrato, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro/Presidente da Comissão de Licitação, firmar os competentes instrumentos contratuais, públicos ou particulares; estipular cláusulas, preencher requerimentos, guias, formulários, cadastros, termos, fichas e documentos, prestar e firmar declarações e informações; cumprir exigências, requerer, alegar e assinar o que convier, pagar taxas e emolumentos, produzir e apresentar provas, juntar e desentranhar documentos; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e



8º TABELIONATO DE NOTAS

Oséas Ribas Ferreira Junior

TABELIÃO

Al. Dr. Muricy, nº 468 - Centro - Curitiba - PR

Fone: (41) 3025-1900

cartorio@oitavotabelionato.com.br

www.oitavotabelionato.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0459-D	277	
COD. BR.	CONTROLE	PAGINA
0091	1287/20	003/003


cabal cumprimento do presente mandato, e substabelecer no todo ou em parte se lhe convier. (SOB MINUTA APRESENTADA). A qualificação dos procuradores e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, na forma representada, que por eles responsabiliza-se. Guia de Recolhimento ao FUNREJUS no valor de R\$ 25,80, em nome da outorgante sob nº 14000000005514760-2, referente a alíquota de 25% sobre atos notariais com menor expressão econômica, paga em data de 18/02/2020, conforme Lei nº 18.415/14. Conforme previsto no PROVIMENTO N.º 88, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019, do Conselho Nacional de Justiça, as partes supramencionadas declaram que não se enquadram na condição de pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução Coaf n. 29, de 28 de março de 2017. E de como assim disse, me pediu que lhe fizesse este público instrumento, que depois de lido e em tudo achado conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias, na forma do disposto no artigo 884 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, tudo perante mim BRUNA JANAYNA VASCO DA SILVA, Escrevente, que a digitei. E eu 8º Tabelião, a subscrevi. Curitiba, 18 de fevereiro de 2020, a.a. PATRICK LUTIANI GOMES, MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS. Emolumentos: 534,62 VRC - R\$ 103,18 / FADEP: R\$ 5,16 / ISS: R\$ 4,18 / SELO FUNARPEN R\$ 0,80. "NADA MAIS". TRASLADADA na mesma data. E eu, 8º Tabelião, que a fiz digitar subscrevo e assino em público e raso. Lançado no "Livro Protocolo Geral" com número 00648/2020 em 18/02/2020.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2020

OITAVO TABELIÃO

FUNARPEN
SELO DIGITAL
8b3hn . tUpwt . lv8CK
OERUC . anvLy
Consulta em
funarpen.com.br




BRUNA JANAYNA VASCO DA SILVA
ESCREVENTE

8º TABELIONATO DE NOTAS

Oséas Ribas Ferreira Junior
TABELIÃO

RUA DR. MURICY, 468
FONE: 3025-1900
Curitiba - Paraná



116
mH

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/02/2020 09:48:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1468189

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/02/2021 08:33:05 (hora local)**.

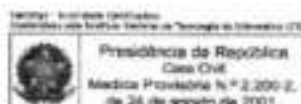
¹**Código de Autenticação Digital:** 102462002200830470231-1 a 102462002200830470231-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b60e7019e97a9618739a0046d5a77592b63c579e4e4a36c1e0e6bcfed3fef754d47c917b092bc64b2916c0824c715923cbb9b4279b732166f4673d377dcf40e4



118
mH

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/05/2019 11:37:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1244961

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/05/2020 10:44:10 (hora local)**.

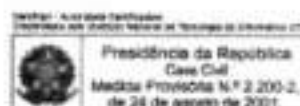
¹**Código de Autenticação Digital:** 102461305191039560651-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94fd57f2d69fe6bc05b73c8ea3689ea1d9d26c49ef43e186972093ad8b433d298c75734fbedeabe21a247c917b09f2bc64b2916c0824c715923ab6e4d30168e78fc20ea95f54a7d7409



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Odonto Médico-Hospitalares Ltda. ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Professor Paulo Da Silva Coelho, nº 803, Bairro Centro, Salto do SP, CNPJ nº 27.331.578/0001-21, neste ato representada por Emanuel Casadinski, CPF nº 059.389.719-00. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 250/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 67/2020 – Feas, cujo objeto é “Registro de Preços para futuro fornecimento de desinfetante para superfícies e equipamentos para uso hospitalar”, referente aos itens abaixo discriminados, em seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes neste Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens Com 1º Menor Preço

Item 01: Código 218955 / Desinfetante para superfícies e equipamentos, para uso hospitalar, concentrado, a base de sulfamônio de amônio e PHEB – polihexametilenoquatária – Cota Anual Concorrência e Cota reservada ME/EPP (75% e 25%).

Marca: Surfite.

Valor unitário: R\$ 1.016,00.

Quantidade: 80 unidades

Valor total: R\$ 81.280,00.

Valor total estimado da empresa: R\$ 81.280,00.

-Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

-As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº - 67/2020.

-E, por estarem as partes justas e comprometidas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

TRE Cline Health Produtos Odonto-Médico-Hospitalares Ltda.
ME
Contratada

Sociedade Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

Deise Sueli de Pietro Caputo

Diretora Administrativa Financeira

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 22 de outubro de 2020.

Sociedade Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço n.º 1.

Processo Administrativo n.º 228/2020

Pregão Eletrônico n.º 058/2020.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sítio à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 191 – 3º andar, Capão Raio, neste ato representada pelo Diretor Geral Sociedade Paulo Alves Paz, CPF/MF 386.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa Medelo Produtos Médicos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Goebler Paulo Dionizio N.º 55, CIC, Curitiba-PR, CNPJ nº 25.463.374/0001-74, neste ato representada por Patrick Lulliani Gomes, CPF nº 028.688.529-71. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 250/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 058/2020 – Feas, cujo objeto é “Registro de preços para futuro fornecimento de gesso para fixação de fratura, pelo período de 12 (doze) meses”, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens Com 1º Menor Preço

Item 01 (Para para Banho de Leito tamanho mínimo 25cm x 35cm)

Marca: CREMER.

Valor unitário: R\$ 0.2000.

Quantidade: 1.400.000 unidades.

Valor total: R\$ 280.000,0000

Valor total estimado da empresa: R\$ 280.000,0000.

-Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

-As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 058/2020.

-E, por estarem as partes justas e comprometidas, assinam a presente Ata de Registro de Preços

Sociedade Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

Medelo Produtos Médicos Hospitalares Ltda.
Contratada

Deise Sueli de Pietro Caputo

Diretora Administrativa Financeira

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 22 de outubro de 2020.

Sociedade Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço n.º 1.

Processo Administrativo n.º 228/2020

Pregão Eletrônico n.º 058/2020

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.